

**BERTPREV**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
SETEMBRO DE 2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	11	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA RECINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	13	0	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	1	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSUSSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVEIRA CUIIMARÃES DE CODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	0	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).

VPNI - Lei Complementar nº 1/5, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro e Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 194, de 19 de junho de 2024.

Bertiooga, 21 de setembro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO - Nº 02/24

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o prazo PARA O RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS **se encerrou em 05/09/2024**, e tendo em vista que o recadastramento é composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), **CONVOCAM** a aposentada abaixo para regularizar seu recadastramento urgentemente e evitar a suspensão do seu pagamento referente **SETEMBRO/24**.

APOSENTADA FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1 VALDINETE DA CONCEICAO SILVA

Bertiooga, 25 de setembro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PresidenteMarcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Jurídico-PrevidenciáriaCOMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGAPARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS
REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB**MÊS DE REFERÊNCIA:** AGOSTO DE 2024.**DA MATÉRIA:**

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzidos pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de AGOSTO de 2024;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

- a) Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 6 - Relatório LDB de AGOSTO de 2024);
- b) Enquadramento da carteira, (fl. 7 - Relatório LDB de AGOSTO de 2024);
- c) Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 8 a 11 - Relatório LDB de AGOSTO de 2024). Cumpre esclarecer que a

análise de liquidez apresentada pela LDB considera a data de vencimento de parcela de Títulos Públicos marcada à mercado para fins de disponibilidade; todavia TPs marcados à mercado tem liquidez diária no mercado secundário, e por tal razão, no resultado consolidado de AGOSTO devem ser considerados também R\$ 124.438.856,85 investidos em TPs marcados a mercado, o que permite evidenciar o cumprimento do limite mínimo de liquidez no intervalo compreendido entre 0 e 30 dias.

	JULHO	AGOSTO		
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
Valor Patrimônio	878.940.807,12	888.028.100,85	0,79	0,43
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I - a	753.600.163,02	789.785.481,18	1,17	0,68
7º I - b	52.302.776,90	28.594.346,66	1,51	0,72
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
8º I	5.453.176,91	700.144,58	12,97	4,22
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	28.152.798,30	29.250.677,79	13,32	3,90
9º III	14.023.281,80	14.204.432,67	13,90	1,29
Fd. Participação	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10 - II	25.408.610,19	25.493.017,97	30,92	0,33

d) Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 12 e 13 - Relatório LDB de AGOSTO de 2024);

e) Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 14 à 17 - Relatório LDB de AGOSTO de 2024);

Comentário: Em AGOSTO de 2024 a carteira de investimentos do BERTPREV apresentou rentabilidade positiva, superando a meta atuarial do mês.

f) Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, fls. 18 a 20;

g) Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentes sobre os investimentos, fl. 21 e 22;

h) Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, fls. 23;

i) Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), fl. 24 e 25;

j) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de AGOSTO de 2024, fl. 26;

Comentário: As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundo referenciado DI;

k) Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, fl. 27 a 30.

- O contrato de Consultoria Financeira celebrado entre o BERTPREV e a LDB teve encerramento pouco antes do final do mês de agosto/2024, sendo ainda possível concluir o presente relatório acerca do qual o Comitê emite Parecer.

PARECER:

A performance dos fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 18 a 20, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 24 e 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira; acerca da liquidez (31 a 365) dias, a justificativa consta do item "c" deste relatório. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e

respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP¹ e KINEA PE IVFEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em JUNHO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, o investimento foi efetuado no período em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi e permanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como "master-feeder". Nesse modelo o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo *master*. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o encerramento do exercício financeiro para eventual apresentação aos órgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

O patrimônio previdenciário apresentou crescimento e no encerramento do mês em análise atingiu R\$ 888.028.100,85 com rentabilidade de 0,79%.

"O BERTPREV apresentou resultado positivo ao longo dos últimos vinte (21) meses. Os investimentos do BERTPREV têm rentabilidade superior aos principais indicadores de desempenho de aplicações previdenciárias no ano de 2024.

RESULTADO JAN-AGOSTO/2024	RENTABILIDADE (%)
RENTABILIDADE BERTPREV	6,65
IRF-M 1+	2,39
IMA-B 5+	-1,21
IBOVESPA	1,36

PATRIMÔNIO 30/08/2024
R\$ 888.028.100,85

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

Tal resultado, segue comprovando a capacidade do BERTPREV de gerar bons resultados de investimentos com baixo risco.”

Bertioga, 25 de setembro de 2024.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 09/2024 – Processo Administrativo nº 36/2024. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo, Adriano Gonzaga da Costa, Darci Pereira de Macedo, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Mamede de Oliveira, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, Renato Martins Fernandes e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV. Com a presença da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – CAF. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 36 a 42 (atas de agosto/2024) e relatório da consultoria. **item 1** da pauta, foi apresentado o relatório da consultoria de investimentos com o resultado das aplicações financeiras de agosto 2024 acompanhado do parecer do Comitê de Investimentos. A Sra. Patrícia fez breve explicação, sendo o relatório referendado por unanimidade, em resumo apresentou os resultados demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	816.359.649,55	823.444.110,99	5.394.461,45	0,66	0,87	-0,22
Fevereiro	823.444.110,99	835.317.724,57	9.600.984,81	1,16	1,22	-0,06
Março	835.317.724,57	844.061.052,31	6.693.327,74	0,80	0,57	0,23
Abril	844.061.052,31	845.765.848,12	154.795,81	0,02	0,83	-0,82
Mai	845.765.848,12	857.504.601,22	9.203.083,83	1,08	0,89	0,19
Junho	857.504.601,22	866.237.475,77	6.917.736,33	0,80	0,62	0,18
Julho	866.237.475,77	878.940.807,12	10.047.889,10	1,16	0,86	0,30
Total	>>>	>>>	48.012.279,07	5,81	6,03	-0,21

Item 2 - Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho em referendar as atas nºs 36 a 42/2024. **Item 3** – Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de agosto/2024, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. **Item 4 - Assuntos Gerais** – O Sr. Presidente informou encaminhou a esse Conselho o processo administrativo 087/2024, que trata das alterações na LC 95/13, para dar ciência dos protocolos dos Ofícios 123/24 e 125/24 encaminhados ao Executivo e Legislativo, conforme já informado na última reunião. O Sr. Jean informou ao Conselho sobre o recebimento do Memorando 006/2024 do Comitê de Investimentos, acerca do voto relativo à 29ª Assembleia Geral de Cotistas do fundo Kinea II, no item “J” do Memorando, consta que a prorrogação do fundo seria até setembro/2024, o Conselho solicita ao Comitê que seja confirmada essa duração. Foram

encaminhados ao Conselho as sentenças do Tribunal de Contas, referente aos anos de 2018 e 2020. Em relação ao convite aos candidatos deliberado em última reunião, foi construído em conjunto o Ofício 002 do Conselho Administrativo, que será enviado aos principais candidatos, com cópia ao Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. O Conselho solicita ao Controle Interno do BERTPREV, que sejam enviados os relatórios do Controle Interno para apreciação e deliberações, no que couber. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30h, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira, secretário deste Conselho, e após lida e discutida por todos, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa
Darci Pereira de Macedo

Diuver Clay de Oliveira Junior
Jean Mamede de Oliveira

Juliana Veiga dos Santos

Marcelo dos Santos Pereira
Renato Martins Fernandes

Participantes:
Patrícia Ramos Quaresma

COMUNICADO Nº 15/2024 – BERTPREV

Reavaliações de Benefícios

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM O PROCEDIMENTO DAS ROTINAS DE REAVALIAÇÕES DE BENEFÍCIOS, conforme IN 01/2024 c/c art. 61 da LC 95/13, que ocorrerá da seguinte forma, assim disciplinadas:**

Para Aposentados por Invalidez

- será encaminhado para a avaliação biopsicossocial, composta por médico do trabalho, médico especialista na área da enfermidade que comete o servidor, psicólogo e assistente social.

Para Pensionistas – Lei 187/96 (concedidas de 01/03/1998 a 13/09/2002)

- para cônjuge/companheiro: envio da certidão de casamento atualizada;

- para filho incapaz: será por meio da avaliação biopsicossocial;

- para irmão e pessoa designada: será por meio da avaliação social.

Para Pensionistas – Lei 12/02 (concedidas de 14/09/2002 a 19/07/2013)

- para cônjuge: envio da certidão de casamento atualizada;

- para pai/mãe/companheiro: será por meio da avaliação social;

- para filho menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;

- para filho incapaz: envio da certidão de nascimento atualizada, avaliação biopsicossocial e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;

- para enteado/tutelado menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento

atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; termo de tutela atualizada, avaliação social;

- para enteado/tutelado inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; tutela atualizada, avaliação biopsicossocial;

- para irmão menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; tutela atualizada, avaliação social;

- para irmão inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; avaliação biopsicossocial.

Para Pensionistas – Lei 95/13 (concedidas a partir de 20/07/2013)

- para cônjuge: envio da certidão de casamento atualizada;

- para companheiro: envio da certidão de nascimento/casamento atualizada, avaliação social;

- para pai/mãe: será por meio da avaliação social;

- para filho menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;

- para filho incapaz: envio da certidão de nascimento atualizada, avaliação biopsicossocial e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;

- para enteado/tutelado menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, termo de tutela atualizada, avaliação social;

- para enteado/tutelado inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, termo de tutela atualizada, avaliação biopsicossocial;

- para irmão menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, tutela atualizada, avaliação social;

- para irmão inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, avaliação biopsicossocial.

As avaliações serão marcadas por agendamento, informada através de ofício, com orientação da informação da data e local para comparecimento, munidos dos documentos, de acordo com o enquadramento de cada segurado.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de setembro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº 40/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o

que ficou decidido no processo administrativo nº 139/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1924, professora de educação básica I, nível 09 FVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior e pós-graduação) utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/10/2024.

Bertioga, 16/09/2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº 41/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 180/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ROSANA LEMES PENNA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 526, inspetora de alunos, nível 04 J VII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/10/2024.

Bertioga, 16/09/2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

Comitê de Investimento

Ata nº 45/2024 – aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmid, Evannilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 18/9/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	18/09/2024 a 06/11/2024	2024	Estável	10,50	10,75
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual

Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	11,25	11,25
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,68	2,96
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,69	3,70
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,35	5,40
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Redução	4,83	4,78
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,70	63,50
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,60	-0,60

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 18/09/2024	2024	Elevação	6,2883	6,3319
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 18/09/2024	2024	Elevação	6,2731	6,3190
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 18/09/2024	2024	Elevação	6,1944	6,2663
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 18/09/2024	2024	Elevação	6,1422	6,2649
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 18/09/2024	2024	Elevação	6,2895	6,3536
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 18/09/2024	2024	Redução	6,4885	6,4398

Ibovespa	18/09/2024	2024	Redução	134.353	133.748
Risco Brasil (JP Morgan)	30/07/2024	2024	N/D	228	-

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Julho - Agosto/2024	2024	Em Mil	Fechamento julho/2024	Fechamento agosto/2024
				878.940	888.028

Registra-se que após reunião do COPOM finalizada no dia de ontem, a taxa Selic foi elevada para 10,75%. Os indicadores econômicos nacionais passaram a manifestar há alguns dias expectativas de deterioração e elevação inflacionária. A projeção para o IPCA-IBGE segue extrapolando o limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M conta com pequena elevação para 3,70%, mantendo-se em patamar aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta nova elevação em R\$ 5,40 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB nova elevação significativa atingindo 2,96%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação significativa (4,78%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação, apenas o vértice 504 d.u. apresentou redução. O Risco Brasil teve última divulgação pelo IPEA no dia 30/07/2024 em 228 pontos; no IBOVSPA em relação a semana anterior apresenta redução para 133.748 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 17/09/2024 com patrimônio de 892.910MM. No segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva. Houve emissão da seguinte APR.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
086/2024	13/09/2024	30.000,00	Aplicação	BB PREVID RF PERFIL FIC FI

Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 12:30horas.

Alexandre Hope Herrera _____
Clayton Faria Schmidt _____
Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Roberto Cassiano Guedes _____
Victor Mendes Neto _____

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 09/2024 – Processo Administrativo nº 16/2024. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da oitava reunião ordinária de 2024, de forma presencial: Estando

presentes os Conselheiros Sra. Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Fabiano Teles de Oliveira, Ariosto Silvio Luciano, Jean Carlo Muniz, e Andréa de Oliveira Harder Marques. Convidada, Sr.^a Patrícia Ramos Quaresma– Coordenadora Administrativo-Financeiro, Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do Instituto – Dando início a reunião, O BERTPREV informou a todos que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios: Balancetes da Receita e Despesa de agosto/2024, Resultado das Aplicações Financeiras de agosto/2024, Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de agosto/2024 e parecer sobre o relatório de investimentos elaborado pelo comitê de investimentos da competência agosto/2024. Dando prosseguimento a pauta da reunião, passou-se a analisar os relatórios recebidos. **Item 1: Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita -agosto/2024.** Após explanação da Sr.^a Patrícia, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita agosto/2024. **Item 2: Análise dos Resultados das Aplicações Financeiras de agosto/2024,** dando sequência a análise do Relatório dos Investimentos elaborado pela Consultoria de Investimentos (LDB) – agosto /2024 e Análise do Quadro Resumo dos Investimentos do BERTPREV agosto/2024 (quadro abaixo), após a explanação da Sra. Patrícia, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o conselho em aprovar e ratificar a boa ordem dos Resultados das Aplicações Financeiras de agosto/2024.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	P.P. index (%)
Janeiro	816.359.649,55	823.444.110,99	5.394.461,45	0,66	0,87	-0,22
Fevereiro	823.444.110,99	835.317.724,57	9.600.984,81	1,16	1,22	-0,06
Março	835.317.724,57	844.061.052,31	6.693.327,74	0,80	0,57	0,23
Abril	844.061.052,31	845.765.848,12	154.795,81	0,02	0,83	-0,82
Mai	845.765.848,12	857.504.601,22	9.203.083,83	1,08	0,89	0,19
Junho	857.504.601,22	866.237.475,77	6.917.736,33	0,80	0,62	0,18
Julho	866.237.475,77	878.940.807,12	10.047.889,10	1,16	0,86	0,30
Total	>>>	>>>	48.012.279,07	5,81	6,03	-0,21

Obs.: Do saldo atual da Carteira de Investimentos, sendo: R\$ 253.060.253,85 com marcados à mercado e R\$ 613.177.221,94 marcados na curva. **Item 3: Assuntos Gerais:** A Sr.^a Patrícia pontuou uma correção a ser realizada na alteração do calendário de reuniões no mês de Outubro/2024, onde a última quinta-feira do mês será dia 31, não dia 24, como constou na última ata. Dessa forma, a reunião ordinária de outubro será dia 31 de outubro de 2024, conforme publicado no site oficial do Bertprev. Durante a reunião foram disponibilizados para conferência os Processos de aposentadoria 088/2024 e 129/2024, a Sr.^a Marcela explanou algumas considerações acerca dos mesmos e tirou algumas dúvidas dos conselheiros. Também estava disponível o Processo de pensão 226/2024, em formato online, os conselheiros solicitaram que no caso de processos online, que os mesmos sejam enviados antecipadamente junto com os outros relatórios mensais. A presidente, Sr.^a Rita Furlan, solicitou um curso com a Sr.^a Marcela sobre análise de processos previdenciários e aguarda um agendamento para tal capacitação junto a este conselho. Ficou decidido que na próxima reunião ordinária, serão indicados 02 conselheiros para o 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros – RPPS, que ocorrerá de 06 a 08 de novembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan deu por encerrada a reunião às 11:30h, sendo lavrada a ata por mim, Michelle Santos do Nascimento e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues _____
Michelle Santos do Nascimento _____
Rita de Cássia Ferreira Furlan _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Jean Carlo Muniz _____
Ariosto Silvio Luciano _____
Andrea de Oliveira Harder Marques _____

CASA DOS CONSELHOS

CONVITE

O COMSEGUR E CONSEG convidam Vossa Senhoria para participar da próxima Reunião Conjunta de Segurança de Bertiooga, que será realizada no dia **03/10/2024, às 18h00**, na Delegacia de Bertiooga, situada à Rua Manoel Gajo, 340- Centro, Bertiooga.

Pauta:

- Nova Sala de Atendimento à Mulher;
- Assuntos Gerais.

Membros Natos

José Fernandes de Lira Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR

Nelson Jorge Castro
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG

Capitão PM Genivaldo Pereira da Silva Júnior.
Comandante da 3ª CIA do 21º BPM/I

Dr. Maurício Barbosa.
Delegado Titular de Bertiooga.

José Fernandes de Lira Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), **CONVOCA** seus Conselheiros e **CONVIDA** a população em geral a participar da reunião Ordinária que acontecerá dia **01/10/2024, às 09h30**, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

Pauta:

- **Leitura e aprovação da atas anteriores/relatório de visita técnica em obra da Zoonoses;**
- **Assuntos Gerais.**

Bertiooga, 27 de setembro de 2024.
Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N° 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

ONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.598, de 10 de junho de 2024, Art. 7º, Inciso V e XIII;

CONSIDERANDO a análise da documentação das entidades inscritas para a eleição da nova gestão do CMDCA 2024-2026, pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 077/2024, Edital de Chamamento nº 02/2024, publicado no BOM nº 1186, de 23/08/2024;

Informa:

Entidades deferidas:

- Fundação 10 de Agosto
- Associação Comunitária de Guaratuba – ACG
- Instituto CAMPB
- Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima
- Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE
- Lions Clube de Bertiooga
- OAB de Bertiooga

Indeferidas:

- Instituto Índigo

Observação: As entidades que tiverem a sua inscrição indeferida, conforme inciso III do Edital de Chamamento nº 02/2024, poderão interpor recurso dirigido a Comissão Eleitoral, a ser protocolado na Casa dos Conselhos Municipais, sem pagamento de taxas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 25 de setembro de 2024.

APARECIDO FERNANDO DA SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, informa que no dia 03 de setembro de 2024, às 15:00, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga – CMES, biênio 2004 a 2026, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: Gerson de Souza Rodrigues;
Vice-Presidente: Jorge Natalício da Silva;
Secretária: Roziana Fernandes dos santos.

Bertiooga, 27 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bertiooga
Audiência Pública
Comissão de Orçamento e Finanças
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º. QUADRIMESTRE DE 2024
30/09/24 - 18hs
Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374
Rio da Praia

OU ACOMPANHE ATRAVÉS :

 /camarabertiooga  /tvcamarabertiooga

Gilmar Barbosa
Presidente da COF

Mirian Cajazeira
Sec. Municipal da Fazenda

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.838.592,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	777.582.326,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.884.344,83	1,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.654.939,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) - (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.322.192,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) - (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.989.445,61	5,40

FONTE: Sistema SMARAPD - Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - Data da emissão: 17/09/2024 e hora de emissão: 14:12:58

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período>			
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) - (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) - (b-d)	(f)	(g) - (f-a)	(h) - (a)	(i)	

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (*) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) - (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) - (0,10 x XI) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI/V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo

Bertioga, 27 de agosto de 2024

Audá Muqer de Oliveira
Diretor de Finanças
Contabilista CRC Nº 139.101-SP
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Antonin Carlos Tizzevelli
Presidente da Câmara Municipal

Angela Paula C. do Amaral Indício
Controladora Interna - Membro

Martins del Corso Rodrigues
1º Secretário

Jorge Ramundo dos Santos
Controlador Interno - Membro

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Audá Muqer de Oliveira
Controlador Interno - Presidente

Márcio Antunes Quirino
Vice-Presidente


Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS


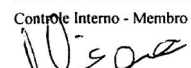

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º QUADRIMESTRE DE 2024



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		777.582.326,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.884.344,83	1,91	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \leq	46.654.939,57	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \leq	44.322.192,59	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq	41.989.445,61	5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

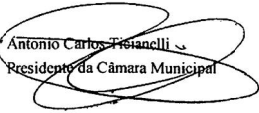
FONTE: Sistema SMARAPD Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA Data da emissão 17/09/2024 e hora de emissão 14:12:58

Bertioga, 31 de agosto de 2024


 Aude Muqer de Oliveira
 Diretor de Finanças
 Contabilista CRC Nº 139.101-SP
 Administrador CRA Nº 66.372-SP


 Ana Paula C. do Amaral Inácio
 Controle Interno - Membro

 Aude Muqer de Oliveira
 Controle Interno - Presidente

 Matheus del Corso Rodrigues
 1º Secretário


 Jorge Raimundo dos Santos
 Controle Interno - Membro
 Macario Antunes Quirino
 Vice Presidente

 Eduardo Pereira de Abreu
 2º Secretário


 Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024, nos termos descritos abaixo: Objeto: Curso Emendas Impositivas Municipais: Implementação, Execução e Controle, para os funcionários efetivos do Legislativo de Bertioga. Contratado: GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA.

Valor Total: R\$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais).
 Fundamento legal: 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
 Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bertioga, 26 de setembro de 2024.

Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 065/2024 de 14/08/2024 – Exonerar o Sr. Inácio José de Souza, reg. 648, do cargo de Assessor da Mesa Diretora - AM, em 14/08/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara

Portaria nº 066/2024 de 14/08/2024 – Nomear o Sr. Iranilson Pereira da Glória, sob o reg. 672, para o cargo de Assessor da Mesa Diretora - AM, a partir de 15/08/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara

Portaria nº 067/2024 de 28/06/2024 – Destituir o servidor Adriel Mackoviak, reg. 662, da designação concedida através da Portaria nº 61/24, com efeitos até 31/08/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara

Portaria nº 068/2024 de 28/06/2024 – Destituir a servidora Patricia Scabio de Moura, reg. 669, da designação concedida através da Portaria nº 60/24, com efeitos até 31/08/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara

Portaria nº 069/2024 de 02/09/2024 – Designar o servidor Alexandre Hope Herrera, reg. 671, para exercer a Função Gratificada junto a Escola do Legislativo – FG-EL, a partir de 02/09/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente da Câmara

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, GABRIELA ALVES MACEDO, publica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 13 de OUTUBRO de 2024 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 – Centro - Bertioiga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas (em cima do Seu Coxinha)

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Valores do Cadastro, Recadastro e Mensalidade
- Prestação de Contas
- Veículos Contratados
- Outros Assuntos de Interesse Coletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura do Município de Bertioiga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioiga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/10/2024
HORÁRIO: 13H

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

class	cargo	candidato	Afro	def	cpf
13	304- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	GABRIEL DA SILVA LIMIERI	-	-	457.993.058-41

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioiga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA,

LUZ OU TELEFONIA FIXA)

- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura do Município de Bertioiga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioiga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/10/2024

HORÁRIO: 13h

INSPETOR DE ALUNOS - afrodescendente

class	cargo	inscricao.nome	def	class	Afro	cpf
130	101- INSPETOR DE ALUNOS	MICHELLE APARECIDA BATISTA DA CONCEIÇÃO	-	21	sim	061.821.404-61

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioiga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionado, à comparecerem a Sala Anexa à Secretaria da Educação, (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia e horário abaixo:

✓ Data: 02/10/2024.

Horário: 10h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
120	DAIANE FIGUEIROA RIBEIRO	307.076.108-93	04/04/1983	NÃO	NAO	65

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
217	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	938.742.356-53	11/10/1969	NÃO	NAO	60

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
50	ELAINE APARECIDA PINHO	260.764.788-61	14/07/1975	NÃO	NAO	50

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar o EXAME ADMISSIONAL ENTREGUE PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
-link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE

RENDA.

- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
- - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/10/2024
HORÁRIO: 13H

ENFERMEIRO

class	cargo	candidato	def	cpf
37	206- ENFERMEIRO	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Não	288.061.418-05
38	206- ENFERMEIRO	DANIELLI BERGMAN ANDRADE	Não	098.444.257-00

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	def	cpf
16	207- ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR HENRIQUE ARAGONI PEDROZA	Não	452.730.558-14

ENGENHEIRO CIVIL – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

class	cargo	candidato	def	cpf
01	207- ENGENHEIRO CIVIL	MUNIR YOUSSEF CHAHINE	Sim	147.324.468-41

FISCAL

class	cargo	candidato	def	cpf
25	208- FISCAL	ALBERTO GONÇALVES DANTAS JUNIOR	Não	141.686.527-69

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (COPIA)
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato de inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **02 de outubro de 2024 às 9:30h** à Sala Anexa à Secretaria de Educação (Paço

Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
22	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA PAIS NOVELLO	-	-	355.279.978-83

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM AGOSTO DE 2024**.

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 01/10/2024.**

Registro	Nome	Secretaria	CURSO	Nome arquivo	MOTIVO
60	EMERSON RODRIGUES GARCIA	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	0060-POS-GRADUACAO LATO SENSU MBA EM GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
113	MARCELO LOPES MORAES	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	0113-MBA EM GESTAO E INTELIGENCIA EM SEGURANCA PUBLICA. pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	0131-POS-GRADUACAO LATO SENSU MBA EM GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2024
219	ROSENILTON DE SOUZA SILVA	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	licenciatura/técnologo/bacharelado graduação	0219-DIREITO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	0288-POS-GRADUACAO LATO SENSU MBA EM GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
383	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	licenciatura/técnologo/bacharelado	0383-BACHARELADO EM CIENCIA DA COMPUTACAO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2027
3756	ANDREA DE SOUSA LIMA	SECR. EDUCACAO - FUNDEB FUNDAMENTAL	licenciatura/técnologo/bacharelado	3756-LETRAS PORTUGUES E ESPANHOL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	SECR. EDUCACAO - FUNDAMENTAL RE PROPRIOS	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	4075-PSICOPEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	SECR. EDUCACAO - FUNDEB CRECHE	licenciatura/técnologo/bacharelado	4130-LICENCIATURA EM HISTORIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4131	LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	SECR. EDUCACAO - CRECHE	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	4131-ARTES VISUAIS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4131	LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	SECR. EDUCACAO - CRECHE	licenciatura/técnologo/bacharelado	4131-EDUCACAO ESPECIAL EM DEFICIENCIA AUDITIVA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4226	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	SECR. EDUCACAO - FUNDEB CRECHE	licenciatura/técnologo/bacharelado	4226-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4269	MARCELA ABREU E SANTOS	SECR. EDUCACAO - FUNDEB CRECHE	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	4269-CURSO DE EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	SECR. EDUCACAO - FUNDEB CRECHE	licenciatura/técnologo/bacharelado	4980-PEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
5224	ROBERTA DA SILVA D AVILA	SECR. EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS	licenciatura/técnologo/bacharelado	5224-LICENCIATURA EM HISTORIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6057	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA	SECR. EDUCACAO - FUNDAMENTAL RE PROPRIOS	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	6057-POS EM GESTAO E SUPERVISAO ESCOLAR.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6391	RENATA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAUDE	licenciatura/técnologo/bacharelado	6391-ENFERMAGEM BACHAREL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6656	MARCOS PINTO SILVA	SECR. EDUCACAO - FUNDAMENTAL RE PROPRIOS	licenciatura/técnologo/bacharelado	6656-LETRAS PORTUGUES - INGLES.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6673	HELIA FRANCINETE DA SILVA CAIXETA	SECR. EDUCACAO - FUNDAMENTAL RE PROPRIOS	licenciatura/técnologo/bacharelado	6673-PEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6736	AVELINA PADILHA RODRIGUES	SECR. EDUCACAO - FUNDAMENTAL RE PROPRIOS	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	6736-POS-GRADUACAO EM LUDOPEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026

6957	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	SECR EDUCACAO - FUNDEB CRECHE TEMP	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	6957-ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6964	ALINE APARECIDA BRAZ RODRIGUES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	6964-BIM E PROJETOS APLICADOS A CONSTRUCAO CIVIL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6970	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	6970-SEGURANCA PUBLICA E ATIVIDADE DE INVESTIGACAO E INTELIGENCIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
6979	BRUNO LUZ SCARIOTT	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	licenciatura/técnologo/bacharelado/graduação	6979-ADMINISTRACAO .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
7036	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIA DE SEGURANCA E CIDADANIA	licenciatura/técnologo/bacharelado/graduação	7036-EDUCACAO FISICA E ESPORTE.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
7097	CRISPIM DOS REIS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	licenciatura/técnologo/bacharelado	7097-ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026
7199	ALEXANDRE GARCIA TATAGIBA	SECRETARIA DE SAUDE	pós-graduação carga horária igual ou superior à 359hs	7199-ESPECIALIZACAO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE MENTAL E PSIQUIATRIA .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2026

Bertioga, 26 de setembro de 2024

FABIO BENEDITO GOMES LEITE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1003980-04.2023.8.26.0075, **CONVOCA, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, em atendimento ao disposto nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6,** do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 e suas retificações, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscr.
RAFAEL DE ARAUJO SANTOS	7452

A Aferição de Altura e Entrega de Documentos serão realizados **às 10h, do dia 22 de outubro de 2024**, na sala de atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP.

Caso o candidato deixe de comparecer à Aferição de Altura e Entrega de Documentos, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

O candidato ou candidata que se recusar a realizar a Aferição de Altura ou não entregar qualquer dos documentos descritos **nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6** do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será eliminado do Concurso.

A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante no item 1.2 do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será considerado eliminado do certame.

A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro).

O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

A aferição de altura, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

O candidato considerado INAPTO na aferição da altura será eliminado do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e entrega de documentos.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e entrega de documentos, sob pena de eliminação deste concurso.

Bertioga, 25 de setembro de 2024.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos Setor de Saúde Ocupacional Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0056	01	SIDNEI TEIXEIRA	20/09/2024	21/09/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/07/2024	14/10/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	15/02/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	05/09/2024	04/10/2024	

0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	23/09/2024	23/09/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0403	01	NORBERTO MIGUEL	23/08/2024	01/10/2024	
0462	01	ANGELA TEIXEIRA FERNANDES	18/09/2024	18/09/2024	
0463	01	MARCIA C. COSTA DO PRADO	18/09/2024	20/09/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	06/10/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	24/10/2024	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	09/09/2024	11/10/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	03/10/2024	
0770	01	GISELE BENTO REBELO	24/09/2024	24/09/2024	
0818	02	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	20/09/2024	04/10/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0940	01	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JR.	20/09/2024	27/09/2024	
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	30/09/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	10/10/2024	
0966	01	PATRICIA ESTELA C. SILVA	24/09/2024	07/10/2024	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA	15/04/2024	07/10/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	03/10/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	13/09/2024	11/12/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	20/09/2024	20/09/2024	
1187	01	MARIA CONCEICAO A. L. SILVA	19/09/2024	19/09/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/03/2024	03/11/2024	
1243	01	LUCIANA F. LIMA	20/09/2024	20/09/2024	
1248	01	DAISY NUNES DE SOUZA	21/09/2024	24/09/2024	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	21/09/2024	21/09/2024	
1766	01	MARINEIA A. DE SOUZA SANTOS	10/09/2024	23/09/2024	
1806	01	ALESSANDRA DOS SANTOS	16/09/2024	30/09/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	09/12/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	28/08/2024	24/10/2024	
1926	01	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	10/09/2024	26/09/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
1986	01	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	23/09/2024	27/09/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	20/11/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2186	01	GISELDA MANZATO CHIJO	02/09/2024	01/10/2024	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	23/09/2024	23/09/2024	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	08/08/2024	05/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	13/11/2024	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	24/09/2024	24/09/2024	
2229	01	ROGERIO FERREIRA RAMALHO	24/09/2024	27/09/2024	
2239	01	MARCIA SANTOS S. VASCONCELOS	18/09/2024	19/09/2024	

2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	19/09/2024	20/09/2024	
2477	01	LUCIA HELENA C. GONZALEZ	11/09/2024	30/09/2024	
2510	01	ELAINE SILVA SANTOS BRITO	19/09/2024	19/09/2024	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	01/09/2024	26/10/2024	
2640	01	LOANIA CARLA R. DA SILVA	19/09/2024	20/09/2024	
2646	01	MARGARET L. A. SOUZA	23/09/2024	27/09/2024	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2704	01	VERA LUCIA A. SANTANA	17/09/2024	18/09/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	29/10/2024	
2725	01	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	23/09/2024	23/09/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	23/12/2024	Manutenção do Benefício
3740	04	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	23/09/2024	23/09/2024	
4031	01	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	31/08/2024	03/10/2024	
4051	01	VANESSA DO CARMO VIEIRA	30/08/2024	28/09/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	09/11/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	07/11/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	22/11/2024	
4098	03	RAFAELA C. F.G. MACEDO	23/09/2024	24/09/2024	
4103	01	ARIADNE DOS SANTOS TAVARES	24/09/2024	27/09/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	19/09/2024	20/09/2024	
4148	01	THAIANA ELLEN DA SILVA	20/09/2024	28/09/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4167	01	SANDRA L. K. AVILA	23/09/2024	23/09/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	28/09/2024	
4196	01	PERICLES BRAGA DA ROCHA	16/09/2024	30/09/2024	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	24/09/2024	25/09/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	24/09/2024	24/09/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/10/2024	
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	18/09/2024	18/09/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES	18/09/2024	19/09/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	09/11/2024	
4283	01	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES	18/09/2024	19/09/2024	
4283	01	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES	20/09/2024	20/09/2024	
4288	01	RENATA S. TENORIO DA SILVA	19/09/2024	19/09/2024	
4288	04	RENATA S. TENORIO DA SILVA	19/09/2024	19/09/2024	
4301	01	VIVIANE C. OLIVEIRA SILVA	21/09/2024	25/09/2024	
4306	01	DULCE CAMPOS DE LIMA	19/09/2024	19/09/2024	
4309	01	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	18/09/2024	20/09/2024	
4340	01	JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/09/2024	27/09/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	30/09/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/10/2024	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	29/07/2024	26/09/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.

4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	24/09/2024	24/09/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	05/12/2024	
4672	04	MARLENE RITA DO PRADO	24/09/2024	24/09/2024	
4675	04	GISELLE E. DE SANT ANA	11/09/2024	09/11/2024	
4679	04	MARIA A. FERREIRA	18/09/2024	18/09/2024	
4678	01	MAGALI APARECIDA S. BABICHAK	24/09/2024	24/09/2024	
4678	04	MAGALI APARECIDA S. BABICHAK	24/09/2024	24/09/2024	
4679	04	MARIA APARECIDA FERREIRA	18/09/2024	18/09/2024	
4886	03	QUEZIA F. Q. DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2024	16/10/2024	
4965	03	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	19/09/2024	25/09/2024	
4972	03	LEONICE MARIA BERGONSI	18/09/2024	18/09/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	23/08/2024	20/11/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5248	01	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	02/09/2024	01/10/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	21/11/2024	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	20/09/2024	20/09/2024	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	24/09/2024	25/09/2024	
5315	01	ISAURA L. BUENO DE SOUSA	18/09/2024	20/09/2024	
5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	06/09/2024	05/10/2024	
5359	01	PRISCILA JORGE GONÇALVES	19/09/2024	27/09/2024	
5397	01	ILMARA SILVA DE SOUZA	18/09/2024	01/10/2024	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	18/09/2024	18/09/2024	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	12/09/2024	12/09/2024	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	14/09/2024	14/09/2024	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	16/09/2024	30/09/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	10/11/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	01/01/2025	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	19/09/2024	19/09/2024	
6039	02	BRENO FERREIRA DE SOUZA	20/09/2024	20/09/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	18/09/2024	20/09/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	23/09/2024	27/09/2024	
6225	02	ROSANA GUIMARAES BARROS	21/09/2024	04/10/2024	
6254	02	PATRICIA TENIZ DE FARIA	09/09/2024	13/09/2024	
6254	02	PATRICIA TENIZ DE FARIA	16/09/2024	22/09/2024	
6397	01	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	11/09/2024	11/09/2024	
6445	01	GESSIKA SANTOS	23/09/2024	23/09/2024	
6453	03	VANESSA P. NISIYAMAMOTO	20/09/2024	20/09/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	30/10/2024	
6511	01	PEDRO DA SILVA VARGAS	24/09/2024	25/09/2024	
6513	01	ELISANGELA C. DE SOUZA	19/09/2024	19/09/2024	
6532	01	MARILENE BEZERRA ROSA	20/09/2024	20/09/2024	
6587	01	LARISSA T. S. MATSUDA	19/09/2024	21/09/2024	

6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	25/09/2024	25/09/2024	
6621	01	ANA TEREZA MENDES	24/09/2024	24/09/2024	
6625	01	TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA	18/09/2024	18/09/2024	
6634	01	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	25/09/2024	25/09/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	19/10/2023	09/10/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	18/10/2024	
6695	01	MARINA ARANTES FERRAZ	18/09/2024	18/09/2024	
6701	01	AMANDA FERREIRA VIANA	04/09/2024	06/09/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	17/09/2024	17/09/2024	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	18/09/2024	07/10/2024	
6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	22/08/2024	20/10/2024	
6845	01	DENISE A. ANDRADE FERNANDES	19/09/2024	19/09/2024	
6866	01	MANUELA COSTA DE SOUZA	15/09/2024	19/09/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	14/11/2024	
6897	01	KEYTILANE DO CARMO	19/09/2024	19/09/2024	
6953	01	LARISSA DE SOUSA TENREIRO	18/09/2024	24/09/2024	
6960	01	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	24/09/2024	24/09/2024	
6999	01	FABIO ALMEIDA M. TERRA	24/09/2024	24/09/2024	
7004	01	GLASSON RAMOS SANTOS	20/09/2024	20/09/2024	
7041	01	MARJORY TAKAKI	24/09/2024	26/09/2024	
7043	01	PAULO RAFAEL GERVASIO	24/09/2024	24/09/2024	
7159	01	GEISA AMPARO DOS SANTOS	19/09/2024	19/09/2024	
7179	01	JANAINA ALVES V. DE SANTANA	23/09/2024	23/09/2024	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	16/09/2024	17/09/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	11/09/2024	09/03/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/01/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	13/09/2024	11/03/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23.08.2024 à 26.09.24**

3430/2023 – ESPÓLIO DE IRENE MATTOS DOS SANTOS – Providenciada a baixa no lançamento de IPTU, IdGuia 137539, Exercício 2022, por nulidade no lançamento, conforme autos.

9900/2011 – MARCELO ESTEVES CARREGARI – ME – Providenciado o cancelamento dos débitos a partir de 12/07/2022 referentes a IM 72720, por encerramento de atividade.

4794/2024 – SILVIO ROBERTO FERNANDES PETRICIONE – Providenciada a baixa no lançamento de IPTU IdGuia 157243, Exercício 2010, por compensação

7214/2020 – GILDETE CORREA SANTOS – Providenciada a baixa no lançamento de TAXA DE ABASTECIMENTO IdGuia 23624, Exercício 2022, cobrança indevida, conforme autos.

1229/2023 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 96.021.007.000, referente aos exercícios: 2011, IdGuia 163233; 2013, IdGuia 23673; 2014, IdGuia 623007; 2015, IdGuia 1780585; 2016, IdGuia 2103183; 2017, IdGuia 2659356; 2018, IdGuia 2947887; 2019, IdGuia 3495564; 2020, IdGuia 3877600; 2021, IdGuia 4456753, conforme autos.

3462/2020 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 93.019.015.000, referente aos exercícios: 2014, IdGuia 618471; 2015, IdGuia 1776081; 2016, IdGuia 2098704; 2017, IdGuia 2654827; 2018, IdGuia 2943462 e 2019, IdGuia 3491171, conforme autos.

12289/2020 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 93.200.002.021 referente aos exercícios: 2020, IdGuia 4145547 e 2021, IdGuia 4489308, conforme autos.

3002/2023 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 95.162.019.000 referente ao exercício de 2020, IdGuia 3876551, conforme autos.

7002/2023 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 92.043.011.000, referente aos exercícios: 2016, IdGuia 2092501; 2017, IdGuia 2650199; 2018, IdGuia 2938920; 2019, IdGuia 3486642; 2020, IdGuia 3868646 e 2021, IdGuia 4449172, conforme autos.

3432/2023 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 98.100.076.000, referente aos exercícios: 2018, IdGuia 2958024; 2019, IdGuia 3505684; 2020, IdGuia 3887745; 2021, IdGuia 4467231; 2022, IdGuia 4849732 e 2023, IdGuia 5286985, conforme autos.

7062/2023 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 91.006.016.000, referente aos exercícios: 2018, IdGuia 2937318; 2019, IdGuia 3485056; 2020, IdGuia 3867071 e 2021, IdGuia 4444472, conforme autos.

13082/2022 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 92.120.037.000, referente aos exercícios: 2020, IdGuia 3870537 e 2021, IdGuia 4451918, conforme autos.

9182/2022 - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 19.085.021.000, referente aos exercícios: 1995, IdGuia 126875, conforme autos.

11828/2023 - DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa no lançamento de IPTU sob a IC 91.011.020.000, referente ao exercício de 1994 (IdGuia 133511), conforme autos.

12097/2022 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999, lançados para o imóvel de inscrição n.º 95.022.015.000, por nulidade, conforme despacho à fl. 27.

5891/2002 – CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE SYROS – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2011 referentes ao CRC 168366, por prescrição administrativa.

9949/2022 – ESPÓLIO DE SERGIO LESSA DA FONSECA – Providenciado

o cancelamento dos débitos de IPTU 2009 referentes ao IdGuia 130802, por nulidade.

10024/2023 – ESPÓLIO DE ZULMIRA NUNES PILOTO– Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 referentes aos IdGuias 2948377, 3496042, 3878081, 4456039, 4838616, por nulidade.

6679/2024 – CELSO DAMASIO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 8/2020, imóvel de n.º 02.30.008.000, por compensação, tendo em vista que houve pagamento em duplicidade da parcela n.º 10/2020.

8470/2022 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2015 e 2016, lançados para o imóvel de inscrição n.º 90.008.001.000, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 25.

119/2017 – LOURDES DE SOUZA GIL – Pedido INDEFERIDO. A Parcela apresentada já se encontrava baixada no sistema de Tributos da Prefeitura.

4620/2024 – PAULA INÊS NETO DE SOUZA E SILVA – A baixa solicitada foi efetuada automaticamente pelo sistema, encontrando-se quitado.

3701/2016 – JOSE RICARDO DE JESUS – Providenciado o cancelamento da guia 136684 referente ao IPTU 2010 da IC 92.035.017.000, por nulidade administrativa.

3701/2016 – RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – Providenciado o cancelamento da guia 136715 referente ao IPTU 2010 da IC 92.035.018.000, por nulidade administrativa.

6019/2009 – PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2020 a 2023 referentes a IM 60920, conforme despacho nos autos.

8419/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL BERTIOGA – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2012 e 2013 referentes ao IPTU da IC 93.112.012.000 e dos débitos de 2010 a 2013 referentes ao IPTU da IC 93.112.013.000, conforme despacho nos autos.

6784/2024 – DEF – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos conforme solicitado nos autos.

Inscrição: 8969 **IDA:** 10/2017

Inscrição: 14.002.100.000 **IDA** 791/2007

Inscrição: 147949 **IDA's** 3714/2003, 3275/2004, 3204/2005

Inscrição: 92.064.021.000 **IDA** 8230/2006

Inscrição: 90.005.003.000 **IDA** 7391/2006

Inscrição: 34460 **IDA** 2520/2009

800/2011 – H. A. DE MORAIS GUIMARÃES LAN HOUSE – ME – Providenciado o cancelamento dos débitos posteriores a 13/04/2021, IM n.º 69940, tendo em vista o encerramento da atividade.

1270/2013 – TARCÍSIO BERNARDINO DA SILVA – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2022 e 2023, IM n.º 80890, conforme determinação da SERM.

10452/2023 – BELLA VITA RESIDENZIALE EMPREENDIMENTOS

E PARTICIP. - Providenciada a baixa nos débitos de IPTU sob a IC 90.002.120.005, referente aos exercícios de 2020 (IdGuia 3908899), 2021 (IdGuia 4489195) e 2022 (IdGuia 4871420) conforme autos, conforme autos.

7272/2024 - REINALDO KNOTH ROLA - Providenciada a baixa da parcela 6 do IPTU Exercício 2023, IdGuia 5248972, IC 18.029.002.000 conforme demonstrado nos autos por duplicidade no pagamento.

Setor de Dívida Ativa

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, proferidos pela autoridade superior (SECRETÁRIOS) de cada pasta, após decorrido o prazo recursal, constante do B.O.M nº 1183.

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo junto à autoridade superior (PREFEITO), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após avaliação, os deferimentos serão publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022.
O RECURSO ESTARÁ DISPONÍVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA - FEIRA, DIA 01/10/2024.

Registro	Nome	Tipo	Secretario
3464	ROSANE DO ROSARIO CAMPOS	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO
4584	MARCOS VINICIUS SILVA DIAS	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO
5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO
6057	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO
7158	GIOVANNA GEBIN RAMOS	PÓS-GRADUAÇÃO - CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 359 HS	DEFERIDO

Bertioga, 26 de setembro de 2024.

FABÍO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

Considerando que o servidor Sergio Magri Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional, no cargo de Assessor de Assuntos Federativos, Registro nº 4650, estará em gozo de férias no transcorrer do mês de setembro, entretanto devido a necessidade de serviço, nos termos do Art. 68 da Lei Complementar n.º 129/1995, fica convocado para trabalhar no dia 02 de outubro de 2024. Para a ciência da Diretoria de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Bertioga, 26 de setembro de 2024.

Juliana Batista de Carvalho

DIRETORA DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 3037/2024

DISPENSA Nº 59/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3037/2024, Dispensa nº 59/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
02	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	169,50
03	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	169,50
05	SUPREME COMERCIAL LTDA CNPJ 23.655.332/0001-00	1.700,00
06	SUPREME COMERCIAL LTDA CNPJ 23.655.332/0001-00	7.000,00
08	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	359,60
09	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	299,50
10	SUPREME COMERCIAL LTDA CNPJ 23.655.332/0001-00	2.400,00
11	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	239,20
12	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	114,50
13	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	39,20
14	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	356,00
03	NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS... CNPJ 37.750.997/0001-07	3.222,00
05	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.073.815/0001-73	6.750,00
06	NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS... CNPJ 37.750.997/0001-07	636,00

Para aquisição de tinta e outros, para equipamentos vinculados a esta secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 27 de Setembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6117/2024

DISPENSA Nº 64/2024

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6117/2024, Dispensa nº 64/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	NOVA ALDEVAN LTDA CNPJ 18.401.340/0001-90	55.950,00

Para contratação de empresa especializada para locação de ônibus, micro ônibus e caminhões para transporte das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024, no Município de Bertioga/SP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de Setembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6119/2024

DISPENSA Nº 65/2024

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6119/2024, Dispensa nº 65/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA CNPJ 18.469.456/0001-60	25.000,00

Para contratação de empresa para fornecimento e entrega de lanches e refeições para as equipes que irão atuar na coordenação, apoio para o Tribunal Regional Eleitoral e policiamento, nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024, no Município de Bertioga/SP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de Setembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 PROCESSO Nº 4644/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 54/2024**, tipo "**Menor Preço Global**", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e impressão dos carnês de tributos municipais, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no anexo | - do edital, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor Total
01	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80	R\$ 119.995,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente à despesa.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 20 de setembro de 2024.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 PROCESSO Nº 6332/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 59/2024**, tipo "**Menor Valor Global**", cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de grama esmeralda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e anexos I do presente instrumento.

Item	Empresa	Valor global
01	GRAMEIRA BOM RETIRO LTDA CNPJ: 17.069.109/0001-88	R\$ 216.800,00

O total licitado perfaz o valor de **R\$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 26 de setembro de 2024.

Roberto Tadeu Julião
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5351/2024

DISPENSA Nº 44/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5351/2024, Dispensa nº 44/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.758.923/0001-96, pelo valor global de R\$ 8.467,50 (Oito mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete reais e Cinquenta centavos), para aquisição de saco de lixo de 100 litros, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Bertioga, 14 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 311/2024

DISPENSA Nº 61/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 311/2024, Dispensa nº 61/2024, em especial o termo

de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA CNPJ 32.987.940/0001-02	19.879,00

Para contratação de empresa especializada para locação de ônibus, micro ônibus e caminhões para transporte das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024, no Município de Bertioga/SP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de Setembro de 2024

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 PROCESSO N º 1790/2024

A Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos informa que, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica SUSPENSO o referido Chamamento Público, cujo prazo final para envio de documento estava previsto para 15 de outubro de 2024, às 10h00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – leite em pó integral diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO “ZONA VERDE E AZUL”.

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado “Zona Verde e Azul”.

O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertioga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/19, Lei nº 1.451/21 e pelos Decretos nº 3.271/19 e 3287/20 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.

Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.

Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEMAS PROCESSO Nº 5040/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, conforme Termo de Convenio nº 11/23, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024 - SEMAS, em conformidade com as condições explicitadas no instrumento convocatório, visando a seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de Colaboração para execução de Serviços Socioassistenciais e Programas no âmbito da SERVIÇO REGIONAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, instalado no município de Cubatão, por meio de convenio celebrado entre os municípios de Bertioga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande e São Vicente.

Os interessados deverão apresentar 2(dois) envelopes até o dia 17 de outubro de 2024 às 09h00, endereçados à Comissão Regional de Seleção na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Suprimentos, localizado à Praça dos Emancipadores, s/n, no Prédio do Paço Municipal, Prefeitura de Cubatão.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de setembro de 2024

Paulo Sergio Paes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Prefeitura Municipal de Bertioga

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 Processo nº 1570/2024

Objeto: Aquisição de veículo visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados a pessoa com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pela APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 14 de OUTUBRO de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 Processo nº 5862/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de toner e cilindros, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 15 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO “ZONA VERDE E AZUL”.

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de

estacionamento rotativo denominado "Zona Verde e Azul".

O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertioga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/19, Lei nº 1.451/21 e pelos Decretos nº 3.271/19 e 3287/20 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.

Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.

Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta. Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à

área de implantação. Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido a procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens e redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade.

A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração.

Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado, integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura de Bertioga busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central através da oferta de vagas, ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público.

Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas em Bertioga tem-se o cenário de mais de 33.079 veículos cadastrados (IBGE, 2023) nesta cidade. A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo será de 10 (dez) anos. O número de vagas será de 1100 vagas, devendo ser destinada o percentual legal para idosos e portadores de necessidades especiais.

Bertioga, 20 de setembro de 2024

JOSÉ FERNANDES DE LIRA JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 00000001399/2024	
CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA				CNPJ: 05.923.871/0001-09			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
1	1.65.26.0006.7	UN	MEDAX	400	R\$ 90,00	R\$ 36000,00	
AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 10CM - 14 GAUGE PARA SER UTILIZADA NO INSTRUMENTO DE BIÓPSIA BRAD MAGNUM.							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 00000001399/2024	
CONTRATADA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA.				CNPJ: 30.861.408/0001-19			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
2	1.65.26.0036.9	UN	PROTEC	60	R\$ 115,00	R\$ 6900,00	
NEBULIZADOR 02 (OXIGENIO)							
INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. POSSIBILITA A OXIGENAÇÃO DIRETA AO PACIENTE ATRAVÉS DAS ATIVIDADE DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O GÁS INALADO PELO PACIENTE.							
FRASCO DE POLICARBONATO DE 500 ML E TRAQUÉIA DE SILICONE COM 1,20M E MÁSCARA							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 00000001399/2024	
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 01.328.535/0001-59			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
3	1.65.26.0053.9	UN	CIEX	80	R\$ 8,88	R\$ 710,40	

FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> FITA DE PAPEL CREPE 19 MM X 30 MTS, À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, PARA UTILIZAÇÃO COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO EFETUADA, VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TEMPO DE UTILIZAÇÃO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.26.0165.9	UN	MEDIX	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
EQUIPO MICRO GOTAS C/BURETA 150 ML EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML) MODELO COMPLETO, COM BURETA GRADUADA EM 150 ML, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DA GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA. MARCA DE GRADUAÇÃO NA COR AZUL: DE 0 A 150 ML EM INTERVALOS DE 10 ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.26.0169.1	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,82	R\$ 8200,00
EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL EM "Y" <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL EM "Y", CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARAAMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MACRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.26.0176.4	UN	SOLIDOR	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 19G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.26.0209.4	UN	DESCARPACK	200000	R\$ 0,23	R\$ 46000,00
SERINGA COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 0,3 X 8MM - COM 1 ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.26.0229.9	PT	SERRANA	650	R\$ 29,70	R\$ 19305,00
GAZE DE ROLO <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> GAZE HIDRÓFILA COM 91CM X 91 CM, BRANCA EM FIOS DE ALGODÃO COM 9 (NOVE) FIOS P/CM2, 8 (OITO) DOBRAS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.26.0231.0	PT	SERRANA	200	R\$ 45,87	R\$ 9174,00
COMPRESSA CAMPO OPERAT 45 X 50 C/CAD PCT C/50 UN <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 45 X 50 CM, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PROVIDA DE ALÇA, COM CANTOS ARREDONDADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.26.0233.7	PT	TEXMED	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
TOUCA POLIPROPILENO DESCARTAVEL FEMI PCT C/100 UN <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA OU NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO NA BORDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.26.0306.6	UN	KOLPLAST	800	R\$ 3,12	R\$ 2496,00
ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL P/ VIRGENS. Espelho Vaginal Descartavel; Em Poliestireno Cristal, Collins, Elementos Articulados Simétricos, Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho para Virgem, Diâmetro Distal 12 Mm (+/- 3mm), Eixo Longitudinal 90 Mm (+/- 20 Mm); Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta, Previamente Rosqueado, Permitindo Abertura e Fechamento Completos; Uso Unico, Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
40	1.65.26.0567.0	KI	MEDIX	200	R\$ 5,13	R\$ 1026,00

MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 - ADULTO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E BOLSA RESERVATÓRIA EM PVC; PERMITE MAIOR OFERTA DE OXIGÊNIO (ACIMA DE 60%); DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
41	1.65.26.0568.9	KI	MEDIX	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00	
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 - INFANTIL. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E BOLSA RESERVATÓRIA EM PVC; PERMITE MAIOR OFERTA DE OXIGÊNIO (ACIMA DE 60%); DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024	PA. Nº 00000001399/2024					
CONTRATADA: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 11.961.818/0001-97					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.26.0168.3	UN	EDE02 TKL	500	R\$ 2,00	R\$ 1000,00
EQUIPO MICRO GOTAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SEM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MICRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024	PA. Nº 00000001399/2024					
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 30.888.187/0001-72					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.26.0177.2	UN	INJEX 10160619015	5000	R\$ 0,29	R\$ 1450,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 21G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.26.0178.0	UN	INJEX 10160619015	8000	R\$ 0,25	R\$ 2000,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 23G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.26.0179.9	UN	INJEX 10160619015	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 25G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.26.0244.2	UN	CRAL 10379860106	700	R\$ 1,58	R\$ 1106,00
ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTERIL DESCARTÁVEL. Especulo Vaginal Descartavel; Em Polietileno, atoxico; Tamanho N.0 1 Pequeno, Lubrificado, Comprimento Total de 12 Cm a Partirda Base; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Especulo; Uso Unico, Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.26.0248.5	UN	CRAL 10379860106	5000	R\$ 1,58	R\$ 7900,00
ESPECULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Especulo Vaginal Descartavel; Em Poliestireno Cristal, Collins, Elementos Articulados Simetricos, Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Nº 2 (medio), Diametro Distal 30 Mm (+/- 3mm), Eixo Longitudinal 100 Mm (+/- 20 Mm); Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta, Previamente Rosqueado, Permitindo abertura e Fechamento Completos; Uso Unico, Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185 / 2024
--

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 0000001399/2024	
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA				CNPJ: 01.140.868/0001-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
11	1.65.26.0180.2	UN	MEDIX	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00	
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 27G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
25	1.65.26.0337.6	UN	ABN	4000	R\$ 4,40	R\$ 17600,00	
COLETOR DE MATERIAL PERFURO/CORTANTE 13 LTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> COLETOR DE MATERIAL PERF/CORT 13 LTS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS LATERAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE 13 LITROS.							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
56	1.65.37.0026.0	UN	MEDGRAN	7000	R\$ 0,68	R\$ 4760,00	
FRASCO PEBD PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 0000001399/2024	
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA				CNPJ: 01.854.654/0001-45			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
13	1.65.26.0221.3	UN	K-DU MEDICAL	3000	R\$ 1,25	R\$ 3750,00	
MASCARA SEMI FACIAL; PROTEGE CONTRA FUMOS,NEVOAS TOXICAS,vapores organicos, poeiras toxicas ate 10 x tlv.classe pff-2; composto de elementos filtrantes (inclusive carvao ativado); universal,com numero de c.a,com validade de utilizacao de 48 meses a partir da entrega; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 0000001399/2024	
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 07.118.264/0001-93							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
19	1.65.26.0251.5	KI	VITALGOLD	600	R\$ 5,31	R\$ 3186,00	
KIT MASCARA PARA INALCAO OXIGENIO (O2) <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, PARA INALOTERAPIA, COMPOSTO DE CORPO DE MICRONEBULIZADOR, COPO DE MEDICAMENTOS, EXTENSÃO ESPIRALADA COM CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT, MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. USO ADULTO.							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
55	1.65.26.0888.2	KI	VITALGOLD	600	R\$ 5,31	R\$ 3186,00	
KIT MASCARA PARA INALCAO OXIGENIO (O2) - INFANTIL KIT MASCARA PARA INALCAO OXIGENIO (O2) - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, PARA INALOTERAPIA, COMPOSTO DE CORPO DE MICRONEBULIZADOR, COPO DE MEDICAMENTOS, EXTENSÃO ESPIRALADA COM CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT, MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. USO INFANTIL..							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 / 2024							
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024						PA. Nº 0000001399/2024	
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.847.630/0001-10			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	
20	1.65.26.0300.7	BO	AMED	450	R\$ 38,40	R\$ 17280,00	
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100METROS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.							

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.26.0301.5	BO	AMED	400	R\$ 57,60	R\$ 23040,00
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100METROS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.						
22	1.65.26.0302.3	BO	AMED	250	R\$ 75,30	R\$ 18825,00
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100METROS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.						
34	1.65.26.0444.5	BO	AMED	50	R\$ 110,00	R\$ 5500,00
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250mm X 100METROS – DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.						
36	1.65.26.0446.1	BO	AMED	24	R\$ 200,00	R\$ 4800,00
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450mm X 100METROS - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024

PA. Nº 0000001399/2024

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.073.815/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.26.0325.2	CX	NASCO	10	R\$ 465,30	R\$ 4653,00
SACO PARA COLETA DE ÁGUA/BOLSA NASCO 100 ML - Bolsa nasco; coleta de agua para analise microbiologica acompanha 1 comprimido de tiosulfato de sodio; confeccionada em polietileno de baixa densidade, com tarja de identificacao, sistema de fechamento slow; com capacidade de 100 ml; medindo 75 x 185 mm; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
30	1.65.26.0418.6	TB	EBRAM	900	R\$ 32,76	R\$ 29484,00
TIRA REATIVA P/ DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ OU BETA HCG-50 testes <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> BETA - HCG, EXAME PARA TESTE DE GRAVIDEZ, TIRAS PARA VERIFICAÇÃO NO SANGUE OU URINA. KIT PARA 50 DETERMINAÇÕES CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES EM TUBO COM SILICA. OBS. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.						
50	1.65.26.0883.1	UN	VITAL	20	R\$ 83,30	R\$ 1666,00

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - CURTA Nº 6

CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: CURTA. NÚMERO 6. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVENDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
51	1.65.26.0884.0	UN	VITAL	20	R\$ 83,30	R\$ 1666,00

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - LONGA Nº3

CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: LONGA. NÚMERO 3. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVENDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024

PA. Nº 0000001399/2024

CONTRATADA: TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.515.679/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.65.26.0348.1	PT	TEXPHARMA	320000	R\$ 0,45	R\$ 144000,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL C/ 8 DOB PCT C/10 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA , ESTÉRIL EM OITO DOBRAS, 13 FIOS/CM2, MEDIDA 7,5 X 7,5 CM, EM PACOTES PLÁSTICOS C/ 10 UNIDADES, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 150 A 200 PACOTES, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024					PA. Nº 00000001399/2024	
CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA.			CNPJ: 57.365.116/0001-41			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.65.26.0412.7	UN	KAI	300	R\$ 10,80	R\$ 3240,00
PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE 4 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.65.26.0413.5	UN	KAI	300	R\$ 10,80	R\$ 3240,00
PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE 5 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
29	1.65.26.0414.3	UN	KAI	300	R\$ 10,80	R\$ 3240,00
PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE 6 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
44	1.65.26.0834.3	UN	KAI	300	R\$ 10,80	R\$ 3240,00
PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE 7 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
45	1.65.26.0835.1	UN	KAI	300	R\$ 10,80	R\$ 3240,00
PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE 8MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
47	1.65.26.0880.7	UN	FRADEL	20	R\$ 73,00	R\$ 1460,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - CURTA Nº3. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: CURTA. NÚMERO 3. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVEDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESOES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
48	1.65.26.0881.5	UN	FRADEL	20	R\$ 73,00	R\$ 1460,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - CURTA Nº4. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: CURTA. NÚMERO 4. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVEDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESOES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
49	1.65.26.0882.3	UN	FRADEL	20	R\$ 73,00	R\$ 1460,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - CURTA Nº5. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: CURTA. NÚMERO 5. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVEDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESOES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
52	1.65.26.0885.8	UN	FRADEL	20	R\$ 81,00	R\$ 1620,00

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - LONGA Nº4. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: LONGA. NÚMERO 4. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVENDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
53	1.65.26.0886.6	UN	FRADEL	20	R\$ 79,00	R\$ 1580,00

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - LONGA Nº5. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: LONGA. NÚMERO 5. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVENDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
54	1.65.26.0887.4	UN	FRADEL	20	R\$ 79,00	R\$ 1580,00

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA - LONGA Nº6. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: 01 MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, 01 CÂNULA EXTERNA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E ASAS PARA FIXAÇÃO E 01 CÂNULA INTERNA. MODELO: LONGA. NÚMERO 6. REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÕES DE USO: FACILITAR A RESPIRAÇÃO PROMOVENDO A CHEGADA DE AR NOS PULMÕES, HIGIENE BRÔNQUICA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, DIMINUIÇÃO DO RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS E SEQUELAS TRAQUEAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024 PA. Nº 00000001399/2024

CONTRATADA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.939.276/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.65.26.0424.0	PT	MEDIPLUS	5500	R\$ 4,80	R\$ 26400,00

ATADURA CREPE ALGOD 100% 10CMX4,5MTS PCT C/12 UNIDADES <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EM FIOS DE ALGODÃO, COM 13 FIOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.65.26.0433.0	PT	MEDIPLUS	3600	R\$ 9,60	R\$ 34560,00

ATADURA CREPE ALGOD 100% 20CMX4,5MTS PCT C/12 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EM FIOS DE ALGODÃO, COM 13 FIOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024 PA. Nº 00000001399/2024

CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.196.670/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
35	1.65.26.0445.3	BO	HOSPFLEX	36	R\$ 138,24	R\$ 4976,64

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100METROS – DESCRIÇÃO TÉCNICA - Bobina produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno (sistema BOP) que possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de partículas, recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024 PA. Nº 00000001399/2024

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
37	1.65.26.0464.0	UN	ADERE (24X50)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MM X 50MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> FITA CREPE SIMPLES, BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.65.26.0588.3	UN	VITAL COR	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00

ELETRODO P/ECG DESCARTAVEL NEONATAL <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024

PA. Nº 0000001399/2024

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0004-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.65.26.0500.0	CX	MEGA MEDICAL	2000	R\$ 4,00	R\$ 8000,00

MÁSCARA CIRÚRGICA EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX. C/50 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO 01 (UMA) EXTERNA, À BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), 01 (UMA) INTERNA DE FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA E 01 (UMA) EXTERNA FINA DE PROTEÇÃO À BASE DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COM PREGAS, CLIP NASAL, ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024

PA. Nº 0000001399/2024

CONTRATADA: R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 03.749.855/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
43	1.65.26.0612.0	UN	VENTCARE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO 500 ML.

JARRA PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA.

TAMPA, HASTE E INJETORES EM NYLON COM FIBRA, PORCA COM INSERTO EM METAL E FRASCO DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL GRADUADO COM 500 ML.

CONEXÃO PADRÃO ABNT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197 / 2024

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024

PA. Nº 00000003429/2024

CONTRATADA: SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA

CNPJ: 02.363.619/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ELEMENTOS DE SEGURANÇA E AFINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

2 - LOTE 2 COTA PRINCIPAL

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.53.55.0007.4	UN	Tacha a Led	1000	R\$ 310,00	R\$ 310000,00

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHA A LED

2	1.63.30.0001.7	CJ	MENG	20	R\$ 12130,00	R\$ 242600,00
---	----------------	----	------	----	--------------	---------------

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PADRÃO CET SP

3	1.97.12.0004.0	M2	MARCA PRÓPRIA	2000	R\$ 714,00	R\$ 1428000,00
---	----------------	----	---------------	------	------------	----------------

FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA EM ALUMINO COMPOSTO CONSTITUIDO DE DUAS LAMINAS DE 0,2MM DE CADA LADO E NUCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME ABNT 16.179 FUNDO E ORLA COM PELICULAS TIP 1 OU PICTOGRAMA PELICULA TIPO IV CONFORME ABNT 14.644.

4	1.97.12.0005.8	M2	MARCA PRÓPRIA	500	R\$ 848,00	R\$ 424000,00
---	----------------	----	---------------	-----	------------	---------------

FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS EM ALUMINIO COMPOSTO CONSTITUIDO DE DUAS LAMINAS DE 0,2MM DE CADA LADO E NUCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME ABNT NBR 16.179; FUNDO COM PELICULA TIPO I-A E LEGENDA OU PICTOGRAMA PELICULA TIPO III; CONFORME ABNT 14.644 MODULADA - ACIMA DE 2,00M²

5	1.97.12.0006.6	UN	MARCA PRÓPRIA	2000	R\$ 879,00	R\$ 1758000,00
---	----------------	----	---------------	------	------------	----------------

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ACM EM SINAL IMPRESSO COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO III (300MM X 600MM) - PARA LOGRADOURO

6	1.97.90.0008.2	UN	SINAVIA	300	R\$ 157,00	R\$ 47100,00
FORNECIMENTO DE BRACADEIRA DUPLA GALVANIZADA COM LONGARINA 4,5 X 1,50M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO NBR 11890						
7	1.97.90.0009.0	UN	SINAVIA	1400	R\$ 478,00	R\$ 669200,00
FORNECIMENTO DE COLUNA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, DIAMETRO 2 1/2, COMPRIMENTO DE 3,6M COM TAMPA DE VEDAÇÃO.						
8	1.97.90.0010.4	UN	SINAVIA	4000	R\$ 143,00	R\$ 572000,00
FORNECIMENTO DE BRACADEIRA GALVANIZADA COM LONGARINA 2 1/2 X 0,40 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.						
9	1.97.90.0011.2	UN	BRASBAND	3000	R\$ 55,00	R\$ 165000,00
FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CINTA 3/4 BRAQUETE E SELO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
10	1.97.90.0012.0	UN	SINAVIA	50	R\$ 4150,00	R\$ 207500,00
FORNECIMENTO DE COLUNA PARA O SUPORTE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO; P-57 CARACTERÍSTICAS – MATERIAL- AS PEÇAS SERÃO CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME ABNT NBR 6591:2008, EXCETO AS TAMPAS DE VEDAÇÃO QUE SERÃO EM PVC.						
11	2.01.17.0147.8	UN	MARCA PRÓPRIA E CONLINE	50	R\$ 37707,00	R\$ 1885350,00
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LOMBO-FAIXA LAMINADO ELASTOPLASTICO						
12	2.01.17.0148.6	UN	MARCA PRÓPRIA E CONLINE	50	R\$ 23281,00	R\$ 1164050,00
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADA COM SINALIZAÇÃO LAMINADO ELASTOPLASTICO TIPO I						
13	2.01.17.0149.4	UN	MARCA PRÓPRIA E CONLINE	50	R\$ 28537,00	R\$ 1426850,00
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADA COM SINALIZAÇÃO LAMINADO ELASTOPLASTICO TIPO II						
14	2.05.64.0054.0	M2	DEMACOLD	900	R\$ 232,00	R\$ 208800,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MATERIAL A BASE DE METILMETACRILATO BICOMPONENTE - PLASTICO A FRIO - SISTEMA DE APLICAÇÃO MANUAL COM REFLETIZAÇÃO POR MICRO ESFERAS DE VIDRO NBR 15870						
15	2.05.64.0055.8	M2	DEMACOLD	1100	R\$ 184,00	R\$ 202400,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MATERIAL A BASE DE METILMETACRILATO TRICOMPONENTE - PLASTICO A FRIO - SISTEMA DE APLICAÇÃO DUPLA ASPERSÃO BILINE COM REFLETIZAÇÃO POR MICRO ESFERAS DE VIDRO. NBR 15870.						
16	2.05.64.0058.2	M2	Hidroway	40000	R\$ 42,90	R\$ 1716000,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA APLICADA PELO PROCESSO MECANICO OU MANUAL COM ESPESURA DE 0,5MM NBR 13699						
17	2.05.64.0059.0	M2	Vimaster	1000	R\$ 348,00	R\$ 348000,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO TERMOPLASTICO PRÉ-FORMADO NBR 16039 - LAMINADO						
18	2.05.64.0060.4	M2	Thermoway	3500	R\$ 94,50	R\$ 330750,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLASTICA A QUANTE PEO MÉTODO DE EXTRUSÃO - NBR 13132						
19	2.07.13.0008.9	MÊS	INNOVIA	48	R\$ 7800,00	R\$ 374400,00
PLACA DINAMICA DE VELOCIDADE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/09/2024					PA. Nº 00000003429/2024	
CONTRATADA: KARDIA SERVICO E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ: 27.859.893/0001-81						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ELEMENTOS DE SEGURANÇA E AFINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE						
1 - LOTE 1 COTA RESERVADA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.53.55.0005.8	UN	Tecrod	3000	R\$ 34,99	R\$ 104970,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHA BIDIRECIONAL NAS CORES BRANCO E AMARELO TIPO I 14636						
2	1.53.55.0006.6	UN	Tecrod	3000	R\$ 150,00	R\$ 450000,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL ABS NAS CORES BRANCO E AMARELO TIPO I. NBR 15576						

3	1.53.55.0008.2	UN	Tecrod	3000	R\$ 214,99	R\$ 644970,00	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAO BIDIRECIONAL ABS NAS CORES BRANCO E AMARELO TIPO I NBR 15576							
4	1.63.10.0065.6	UN	Tecrod	500	R\$ 250,00	R\$ 125000,00	
BALIZADOR CILINDRICO NBR 16658							
5	1.63.10.0066.4	UN	Tecrod	500	R\$ 150,00	R\$ 75000,00	
SEGREGADOR DE TRANSITO NBR 15576							
6	1.63.10.0067.2	PÇ	Tecrod	500	R\$ 349,99	R\$ 174995,00	
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BALIZADOR PARA CICLOFAIXA							
7	2.04.23.0001.7	M2	própria	2000	R\$ 144,63	R\$ 289260,00	
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE PELO PROCESSO NBR 15402/15405							
8	2.04.23.0003.3	UN	própria	2000	R\$ 18,49	R\$ 36980,00	
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TACHAS/TACHÕES							
9	2.05.64.0061.2	SERV	própria	2000	R\$ 74,99	R\$ 149980,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA EM ALUMINO COMPOSTO CONSTITUIDO DE DUAS LAMINAS DE FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA EM ALUMINO COMPOSTO CONSTITUIDO DE DUAS LAMINAS DE 0,2MM DE CADA LADO E NUCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME ABNT 16.179 FUNDO E ORLA COM PELICULAS TIP 1 OU PICTOGRAMA PELICULA TIPO IV CONFORME ABNT 14.644.							
10	2.05.64.0062.0	SERV	própria	500	R\$ 94,99	R\$ 47495,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS EM ALUMINIO COMPOSTO CONSTITUIDO DE DUAS LAMINAS DE 0,2MM DE CADA LADO E NUCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME ABNT NBR 16.179; FUNDO COM PELICULA TIPO I-A E LEGENDA OU PICTOGRAMA PELICULA TIPO III; CONFORME ABNT 14.644 MODULADA - ACIMA DE 2,00M²							
11	2.05.64.0063.9	SERV	própria	300	R\$ 84,99	R\$ 25497,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA DUPLA GALVANIZADA COM LONGARINA 4,5 X 1,50M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO NBR 11890							
12	2.05.64.0064.7	SERV	própria	4000	R\$ 34,99	R\$ 139960,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRACADEIRA GALVANIZADA COM LONGARINA 2 1/2 X 0,40 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.							
13	2.05.64.0065.5	SERV	própria	3000	R\$ 17,99	R\$ 53970,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE CINTA 3/4 BRAQUETE E SELO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
José Fernandes de Lira Jr
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 54/2024
CONTRATO N° 63/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: JD AUTO SOCORRO 24HS LTDA CNPJ nº 35.848.377/0001-80
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços públicos de remoção por guincho de veículos apreendidos e/ou removidos pelos Agentes de Trânsitos do Município de Bertioiga.
DO PREÇO: R\$ 57.045,96 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2069/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024
CONTRATO N° 64/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS CNPJ nº 04.309.847/0001-03
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade.
DO PREÇO: R\$ 3.715.200,00 (três milhões, setecentos e quinze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Bertioga, 27 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11743/2022	
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	CNPJ: 60.633.674/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.	
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 9.394,40 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024	

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4862/2022	
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação dos serviços de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", "Vistoria Intermediária de Constatação", "Vistoria Final de Aferição" e "Verificação Financeira", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços".	
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024	
VALOR DAS ETAPAS DE VISTÓRIAS COM REAJUSTE:	
"Vistoria Final de Aferição": R\$ 6.264,95	
"Verificação Financeira": R\$ 918,13	
TOTAL: R\$ 7.183,08 (sete mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos)	

Bertioga, 27 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10117/2019	
CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A	CNPJ: 24.757.040/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aprovação de projetos on-line, visando a modernização do sistema de aprovação de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e a integração com o sistema da Prefeitura e as demais Secretarias envolvidas, de acordo com especificações contidas no Edital e nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.	
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2024.	
VALOR: R\$ 51.809,76 (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)	

Bertioga, 27 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 20/09/2024 A 26/09/2024.**

DEFERIDOS:

6001/2024 – Fernando de Lima Varela;
6891/2024 – Serviço Social do Comercio – SESC Bertioga;
7121/2024 – Paulo Roberto da Silva Pinheiro;
7103/2024 – Maria Rita de Cassia Alves;
6890/2024 – Mariselma Andrade dos Santos Amparo;
7082/2024 – Raimundo Filho da Silva;
7161/2024 – Antônio Jose Araújo da Silva;
7228/2024 – Fabio Jose de Souza;
7166/2024 – Osmar Ferreira de Souza;
6428/2024 – Cristina Moraes dos Santos;
6623/2024 – Constele Negócios Imobiliários LTDA;
7266/2024 – Bruno Martins Mantovani;

INDEFERIDOS:

7225/2024 – Fabio Vaz de Oliveira – Indeferida inclusão de compromissário, em razão da documentação apresentada não estar apta, cadastrado como possuidor;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/09/2024

6181/2024 – Adilmar Ferreira dos Santos – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6076/2024 – Sandra Aparecida Correa Moreira – Apresentar matriculas individualizadas dos lotes e efetuar a quitação dos débitos.
6226/2024 – Margarida Gomes Sampaio - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6229/2024 – Guilherme Dantas Bispo – Compareça o requerente a fim de apresentar quitação dos débitos referentes ao imóvel.
5893/2024 + 5892/2024 – Cab 596/2014 – Anderson Alves de Oliveira Neves e Aparecido Antônio Alves representados por seu procurador Domingos Bezerra – Compareça a fim de apresentar informações atualizadas do Boletim de Ocorrência, 2613/14 e do Alvará Judicial referente ao Processo 634/89 – Apenso Inventário.
5762/2024 – Nivea Maria da Silva – Apresentar formal de partilha;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/10/2024

6956/2021 PET 2568/2024 – Milena Souza Fernandes – Apresentar novo contrato de compra e venda com o imóvel corretamente caracterizado;
6642/2024 – Cleber Santos São José - Apresentar contrato de cessão de direitos do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 13/10/2024

6816/2024 – Fernando Procópio de Araújo Ferraz – Apresentar procuração dos confrontantes ou determinação judicial;
6914/2024 – João Gualberto Silva de Andrade – Apresentar documentação que comprove cadeia sucessória;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/10/2024

6886/2024 – Ailton Antônio da Silva - Apresentar documentação que comprove cadeia sucessória;
7049/2024 – Alfredo Dilso Pundrich - Apresentar contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de ambas as partes;
7084/2024 – Antônio de Souza – Apresentar contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de ambas as partes;
1537/2024 – Marina Quintana – Realizar a quitação dos débitos do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 27/10/2024

7219/2024 – Gabriel da Silva Johansen – Apresentar contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de ambas as partes;
7267/2024 – Josi de Oliveira Carneiro – Apresentar documentos que comprovem a posse do imóvel;

Renato Martins Fernandes
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar o GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA BISNETOS DE CACIQUE – CNPJ 29.301.350/0001-70, da obrigação de devolução de recursos da Lei Federal n. 14017 - Lei Aldir Blanc, referente ao exercício 2020, na importância de R\$ 30.429,74, valor atualizado até 31/08/2024. Nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo 10396/2020.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 20/09/2024 A 26/09/2024 –
LAUDA 182/2024**

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

6271/2024 – 46.645.858 LINDIANE CAFEZEIRO SOUSA

7044/2024 – RESIDENCIAL ATLANTIC BAY

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

7249/2024 – CNPJ: 53.599.177/0001-12 – 53.599.177 RODOLFO RUBINSON ENGMANN - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

7250/2024 – CNPJ: 57.152.294/0001-94 – 57.152.294 ARMIRA MENDES MOREIRA - ZONEAMENTO NÃO PERMITE AATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

7251/2024 – CNPJ: 57.141.197/0001-04 – 57.141.197 DEBORA DANIELE SILVA AZEVEDO - ZONEAMENTO NÃO PERMITE AATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

7252/2024 – CNPJ: 56.255.990/0001-63 – 56.255.990 TATYANE EVELIN ARAUJO ESTEVAO - ZONEAMENTO NÃO PERMITE AATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

232/2019 – SHIRLEY APARECIDA ALVARENGA SOUSA – BAIXA DA IM 120290, A PARTIR DE 13/09/2024

5838/2022 – JOSE MAURICIO OLIVERIO – BAIXA DA IM 48200, A PARTIR DE 17/09/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

3011/2024 – MARCELO MARTINS MOUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – NF 454

9102/2011 – H.V.J.L. APOIO DIAGNÓSTICO LTDA – NF 1367

9201/2018 – LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA VICTORINO GESTAO OPERACIONAL – ME – NF 1001

9760/2019 – ITALO PABLO EXPEDITO DONIZETE DE SANTANA 51703183835 – NF 589

11526/2010 – PRAIAS & ASSOCIADOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – NFS 989 E 1166

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

1486/2005 – SRW IMOBILIARIA LTDA – COMPARECER AO SETOR DE ISS, LOCALIZADO NA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO ENCAMINHADO POR E-MAIL, RELACIONADO A PETIÇÃO 2758/2024.

2871/2004 – JOSE FERNANDO DE LIMA – COMPARECER AO SETOR DE ISS, LOCALIZADO NA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO PARCELAMENTO NO VALOR DE R\$ 2885,10, CALCULADA NA DATA DE 27/06/2024. PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO DE BAIXA DOS CARNES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RELACIONADO A PETIÇÃO 2055/2024.

7740/2006 – NICACIA DOS SANTOS LTDA – COMPARECER AO SETOR DE ISS, LOCALIZADO NA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO RELACIONADA DESPACHO FISCAL, PETIÇÃO 2743/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

3965/2022 – WILLIAN ANTONIO PATARO – AIIM 1153/2024 – CNPJ 45.739.053/0001-67 – CONTRIBUINTE EXERCENDO ATIVIDADE (MECANICA) EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELA LEI 317/1998, JÁ DEVIDAMENTO NOTIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO E TENDO SEU ALVARÁ SUSPENSO.

ART 140, § 6º DA LEI 185/2023. INFRAÇÃO ART 326 - II DA LEI 185/2023 NO VALOR TOTAL DE R\$694,56.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 9º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, NO PRÓXIMO DIA 30 DO CORRENTE MÊS, ÀS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À R: REVERENDO AUGUSTO PAES d'ÁVILA, 374 – JARDIM RIO DA PRAIA, BERTIOGA/SP, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz Secretária da Fazenda



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS CENTAVOS

Table with columns for months (Set/2023 to Ago/2024), Total (Últimos 12 meses), and Inscritas em Restos a Pagar. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesas Executadas, and Despesa Líquida com Pessoal.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing values and percentage over RCL for various categories like Transferências obrigatórias da União e Transferências obrigatórias da União - Rendas de empresas de locação.

Fonte: SMARAP Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão: 20/09/2024 14:44:18

1 de 2

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS CENTAVOS

Notas Explicativas:

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
2 - Foram efetuadas alterações na nova versão do MDF 14º edição através da atualização publicada em 21/09/2024, decorrentes de ajustes das deduções de Despesas com Pessoal estabelecidas pela EC 120/2022 e 127/2022.
3 - Foram aplicadas as novas alterações para o 2º quadrimestre de 2024 e de acordo com as orientações contidas no MDF (Manual de Demonstrativos Fiscais), a partir da data de validade das novas regras.
4 - A parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) foi contabilizada, de janeiro a agosto de 2024, em 90% do seu valor, nos termos da E.C. 127/2022.

CAIO ARIAS Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:2576264980

MIRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS Assinado de forma digital por MIRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:90080081800

ADRIANA SANTANA Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:275337808

ENG. CAIO MATHEUS PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAM CAJAZEIRA V. M. DINIZ SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA CARDOSO CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	183.706.586,57	184.638.472,19	226.511.217,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.537.110,38	184.638.472,15	226.511.217,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	178.317.649,46	179.591.751,35	221.637.236,81	0,00
Internos	178.317.649,46	179.591.751,35	221.637.236,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.219.460,92	5.046.720,80	4.873.980,68	0,00
De Tributos	949.512,16	916.770,36	884.028,56	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.269.948,76	4.129.950,44	3.989.952,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	169.476,19	0,04	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	228.775.519,31	266.849.466,97	212.675.953,19	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	228.775.519,31	266.849.466,97	212.675.953,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.812.116,22	276.226.375,72	219.562.349,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(33.243.090,75)	(2.612.948,73)	(1.111.341,43)	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(6.793.506,16)	(6.763.960,02)	(5.775.054,59)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(45.068.932,74)	(82.210.994,78)	13.835.264,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	730.349.216,95	754.567.693,57	781.690.335,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.646.106,00	2.646.106,00	1.894.408,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	727.703.110,95	751.921.587,57	779.795.927,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,24	24,56	29,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,19)	(10,93)	1,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	873.243.733,14	902.305.905,08	935.755.113,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	785.919.359,83	812.075.314,57	842.179.601,97	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.336.802,68	3.326.844,40	3.059.062,09	0,00
PASSIVO ATUARIAL	938.148.878,79	938.148.878,79	938.148.878,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	127.805.574,64	55.739.710,56	13.482.031,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 26/09/2024 10:24:23

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626
49806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 09:42:27
-03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 09:40:08
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780
884

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2024.09.27 09:36:18 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	730.349.216,95	754.567.693,57	781.690.335,75	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.646.106,00	2.646.106,00	1.894.408,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	727.703.110,95	751.921.587,57	779.795.927,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	160.094.684,41	165.422.749,27	171.555.104,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	144.085.215,97	148.880.474,34	154.399.593,70	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/09/2024 11:15:29

CAIO ARIAS

MATHEUS:257626498

06

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2024.09.27 09:42:46 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA

VASQUES MARTINS

DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2024.09.27 09:40:26 -03'00'

ADRIANA SANTANA

CARDOSO:27533780884

06

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
 Dados: 2024.09.27 09:36:54 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA CARDOSO
 CONTROLADORA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	47.674.241,79	52.829.438,36
Interna	47.674.241,79	52.829.438,36
Empréstimos	47.674.241,79	52.829.438,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	47.674.241,79	52.829.438,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	781.690.335,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.894.408,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	779.795.927,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	52.829.438,36	6,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	124.767.348,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.290.613,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	54.585.714,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 20/09/2024 14:30:51

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576
2649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 09:43:12 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 09:40:40 -03'00'

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:275337808
84

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2024.09.27 09:37:29 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		781.690.335,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		779.795.927,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal		777.957.335,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	328.590.783,38	42,24
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	420.096.961,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	399.092.113,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	378.087.265,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.835.264,30	1,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	935.755.113,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.555.104,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	52.829.438,36	6,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	124.767.348,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.585.714,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/09/2024 11:30:52

CAIO ARIAS

MATHEUS:2576264
9806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 09:43:30
-03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 09:40:56 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:2753378088
4

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2024.09.27 09:37:52 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

R\$ Centavos

RRFO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a))	Até o Bimestre (c)	% (c/a))	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	902.913.760,00	920.688.598,75	199.871.333,42	21,71	671.238.569,74	72,91	249.450.029,01
RECEITAS CORRENTES	824.151.760,00	841.889.292,75	159.038.413,45	18,89	605.840.982,71	71,96	236.048.310,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	422.847.000,00	422.847.000,00	63.586.691,32	15,04	307.508.409,70	72,72	115.338.590,30
Impostos	385.004.000,00	385.004.000,00	58.595.771,92	15,22	278.205.815,03	72,26	106.798.184,97
Taxas	37.843.000,00	37.843.000,00	4.990.919,40	13,19	29.302.594,67	77,43	8.540.405,33
CONTRIBUIÇÕES	44.472.000,00	45.640.824,73	6.778.633,78	14,85	27.764.970,42	60,83	17.875.854,31
Contribuições Sociais	29.972.000,00	29.972.000,00	4.433.855,92	14,79	17.110.338,75	57,09	12.861.661,25
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	14.500.000,00	15.668.824,73	2.344.777,86	14,96	10.654.631,67	68,00	5.014.193,06
RECEITA PATRIMONIAL	63.536.000,00	63.850.712,84	37.308.454,34	58,43	69.408.389,85	108,70	(5.557.677,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	100.500,10	179,46	265.360,15	473,86	(209.360,15)
Valores Mobiliários	63.480.000,00	63.794.712,84	37.207.954,24	58,32	69.143.029,70	108,38	(5.348.316,86)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,20	0,00	(2.315,20)
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,20	0,00	(2.315,20)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.550.060,00	298.544.471,85	49.744.617,47	16,66	191.566.927,30	64,17	106.977.544,55
Transferências da União e de suas Entidades	164.355.200,00	171.623.657,57	30.555.638,77	17,80	100.774.842,49	58,72	70.848.815,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.429.860,00	59.455.814,28	7.984.874,75	13,43	42.527.813,47	71,43	16.928.000,81
Transferências de Instituições Privadas	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.109.132,99	72,73	415.867,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.240.000,00	65.940.000,00	11.141.755,35	16,90	47.092.789,75	71,42	18.847.210,25
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	62.348,60	0,00	62.348,60	0,00	(62.348,60)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.746.700,00	11.006.283,33	1.620.016,54	12,72	9.589.970,24	87,13	1.416.303,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.007.700,00	9.267.283,33	1.194.871,75	12,89	5.511.174,22	59,47	3.756.109,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	738.000,00	738.000,00	271.377,67	36,77	2.715.921,04	368,01	(1.977.921,04)
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	153.767,12	15,36	1.362.874,98	136,15	(361.874,98)
RECEITAS DE CAPITAL	78.762.000,00	78.799.306,00	40.832.919,97	51,84	65.397.587,03	83,02	13.401.718,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.800.000,00	67.800.000,00	33.588.354,42	49,54	52.829.438,36	77,92	14.970.561,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	67.800.000,00	67.800.000,00	33.588.354,42	49,54	52.829.438,36	77,92	14.970.561,64
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.462.000,00	10.499.306,00	7.244.565,55	69,00	12.568.148,67	119,70	(2.068.842,67)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	37.306,00	0,00	0,00	200.000,00	2.680,53	(162.694,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.462.000,00	10.462.000,00	7.244.565,55	69,25	12.368.148,67	118,22	(1.906.148,67)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	8.969.808,76	15,65	34.719.925,85	60,59	22.580.374,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	960.214.060,00	977.988.898,75	208.841.142,18	21,35	705.958.495,59	72,18	272.030.403,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	960.214.060,00	977.988.898,75	208.841.142,18	21,35	705.958.495,59	72,18	272.030.403,16
DÉFICIT (VI)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	960.214.060,00	977.988.898,75	208.841.142,18	21,35	705.958.495,59	72,18	272.030.403,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.423.178,55	0,00	0,00	78.423.178,55	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	78.423.178,55	0,00	0,00	78.423.178,55	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RRFO - Anexo I (RF Art 52 inciso I alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	841.119.229,20	1.033.333.002,39	125.109.294,89	829.124.494,34	204.208.508,05	164.100.750,18	549.334.473,05	483.998.529,34	529.170.563,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	719.930.651,21	763.427.803,56	76.331.173,18	594.009.543,59	169.418.259,97	121.570.446,24	464.371.872,01	299.055.931,55	453.940.516,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS	335.932.798,08	340.093.417,71	42.816.972,55	224.852.976,60	115.240.441,11	51.235.179,11	206.206.418,85	133.886.998,86	205.416.542,57	0,00
E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS	12.337.000,00	22.137.000,00	4.368.831,02	17.241.728,53	4.895.271,47	4.432.077,90	17.196.625,93	4.940.374,07	17.196.625,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	371.660.853,13	401.197.385,85	29.145.369,61	351.914.838,46	49.282.547,39	65.903.189,23	240.968.827,23	160.228.558,62	231.327.347,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	116.375.249,64	267.065.324,27	48.778.121,71	235.114.950,75	31.950.373,52	42.530.303,94	84.962.601,04	182.102.723,23	75.230.047,43	0,00
INVESTIMENTOS INVERSÕES	101.563.249,64	252.253.324,27	48.778.121,71	220.302.950,75	31.950.373,52	39.330.056,34	74.709.355,43	177.543.968,84	64.976.801,82	0,00
FINANÇEIRAS AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA	14.812.000,00	14.812.000,00	0,00	14.812.000,00	0,00	3.200.247,60	10.253.245,61	4.558.754,39	10.253.245,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.813.328,35	2.839.874,56	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	57.727.479,74	6.031.132,46	39.378.394,04	18.349.085,70	6.133.651,40	37.698.644,06	20.028.835,68	32.062.703,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	897.934.606,00	1.091.060.482,13	131.140.427,35	868.502.888,38	222.557.593,75	170.234.401,58	587.033.117,11	504.027.365,02	561.233.267,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	897.934.606,00	1.091.060.482,13	131.140.427,35	868.502.888,38	222.557.593,75	170.234.401,58	587.033.117,11	504.027.365,02	561.233.267,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.925.378,48	0,00	144.725.228,03	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	897.934.606,00	1.091.060.482,13	131.140.427,35	868.502.888,38	222.557.593,75	170.234.401,58	705.958.495,59	385.101.986,54	705.958.495,59	0,00
RESERVA DO RPPS	62.279.454,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
 AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RRFO - Anexo I (LRF Art. 52 inciso I alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	8.969.808,76	15,65	34.719.925,85	60,59	22.580.374,15
RECEITAS CORRENTES	57.300.300,00	57.300.300,00	8.969.808,76	15,65	34.719.925,85	60,59	22.580.374,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.730.300,00	40.730.300,00	6.191.405,98	15,20	23.713.966,65	58,22	17.016.333,35
Contribuições Sociais	40.730.300,00	40.730.300,00	6.191.405,98	15,20	23.713.966,65	58,22	17.016.333,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.778.402,78	16,77	11.005.959,20	66,42	5.564.040,80
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.778.402,78	16,77	11.005.959,20	66,42	5.564.040,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
 AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RRFO - Anexo I (LRF Art. 52 inciso I alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	57.727.479,74	6.031.132,46	39.378.394,04	18.349.085,70	6.133.651,40	37.698.644,06	20.028.835,68	32.062.703,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.814.376,80	57.726.479,74	6.031.132,46	39.378.394,04	18.348.085,70	6.133.651,40	37.698.644,06	20.027.835,68	32.062.703,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.321.066,99	41.271.066,99	6.031.132,46	24.253.136,97	17.017.930,02	6.075.150,70	24.045.916,66	17.225.150,33	21.057.564,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.492.309,81	16.454.412,75	0,00	15.125.257,07	1.329.155,68	58.500,70	13.652.727,40	2.801.685,35	11.005.139,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 20/09/2024 12:10:15

CAIO ARIAS
 MATHEUS:257626
 49806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2024.09.27 11:02:39
 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2024.09.27 10:56:29 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2024.09.27 10:48:56 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA CRC
 308580/0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	841.119.229,20	1.033.333.002,39	125.109.294,89	829.124.494,34	95,47	204.208.508,05	164.100.750,18	549.334.473,05	93,58	483.998.529,34	0,00
LEGISLATIVA	31.130.000,00	33.296.114,01	2.842.817,54	20.444.594,64	2,35	12.851.519,37	3.726.449,42	14.069.145,07	2,40	19.226.968,94	0,00
Ação Legislativa	31.130.000,00	33.296.114,01	2.842.817,54	20.444.594,64	2,35	12.851.519,37	3.726.449,42	14.069.145,07	2,40	19.226.968,94	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.598.000,00	7.455.543,54	1.349.358,84	6.152.903,40	0,71	1.302.640,14	1.597.638,75	5.078.944,66	0,87	2.376.598,88	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.598.000,00	7.455.543,54	1.349.358,84	6.152.903,40	0,71	1.302.640,14	1.597.638,75	5.078.944,66	0,87	2.376.598,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	81.672.737,00	86.975.742,15	7.045.139,97	69.770.176,71	8,03	17.205.565,44	13.693.704,37	50.240.844,36	8,56	36.734.897,79	0,00
Administração Geral	51.774.444,00	55.008.102,93	5.094.371,96	43.241.389,00	4,98	11.766.713,93	8.469.559,78	31.044.753,58	5,29	23.963.349,37	0,00
Administração Financeira	14.111.300,00	15.988.061,62	1.817.444,68	12.029.481,42	1,39	3.958.580,20	2.343.831,51	9.827.594,12	1,67	6.160.467,50	0,00
Tecnologia da Informação	4.112.000,00	3.957.000,00	(166.806,86)	3.078.026,52	0,35	878.973,48	643.820,13	1.761.507,25	0,30	2.195.492,75	0,00
Formação de Recursos Humanos	326.156,00	357.740,60	0,00	9.941,65	0,00	347.798,95	5.243,96	9.941,65	0,00	347.798,95	0,00
Comunicação Social	6.286.837,00	6.701.837,00	300.130,19	6.639.424,79	0,76	62.412,21	1.234.266,78	4.912.735,62	0,84	1.789.101,38	0,00
Demais Subfunções	5.062.000,00	4.963.000,00	0,00	4.771.913,33	0,55	191.086,67	996.982,21	2.684.312,16	0,46	2.278.687,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.290.595,21	42.790.956,01	5.156.970,54	26.792.743,44	3,08	15.998.212,57	5.698.620,21	25.751.675,91	4,39	17.039.280,10	0,00
Policiamento	41.182.595,21	42.627.516,01	5.154.970,54	26.715.303,44	3,08	15.912.212,57	5.680.316,70	25.699.609,43	4,38	16.927.906,58	0,00
Defesa Civil	108.000,00	163.440,00	2.000,00	77.440,00	0,01	86.000,00	18.303,51	52.066,48	0,01	111.373,52	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.619.144,00	22.922.290,38	2.608.895,36	15.133.799,75	1,74	7.788.490,63	3.439.926,38	12.956.466,16	2,21	9.965.824,22	0,00
Assistência ao Idoso	380.000,00	380.000,00	27.920,00	355.100,00	0,04	24.900,00	98.400,00	236.980,00	0,04	143.020,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.813.920,00	3.928.196,92	85.024,48	2.179.342,55	0,25	1.748.854,37	315.695,72	2.114.268,16	0,36	1.813.928,76	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Assistência Comunitária	16.368.064,00	18.556.933,46	2.459.843,07	12.563.236,97	1,45	5.993.696,49	3.025.830,66	10.605.205,58	1,81	7.951.727,88	0,00
Demais Subfunções	57.160,00	57.160,00	36.107,81	36.120,23	0,00	21.039,77	0,00	12,42	0,00	57.147,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.602.000,00	59.431.000,00	151.427,53	51.763.750,82	5,96	7.667.249,18	8.075.180,30	34.068.874,34	5,80	25.362.125,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	59.600.000,00	59.429.000,00	151.427,53	51.763.750,82	5,96	7.665.249,18	8.075.180,30	34.068.874,34	5,80	25.360.125,66	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	143.820.084,00	152.786.525,73	16.939.371,28	122.145.309,25	14,06	30.641.216,48	24.344.964,71	95.519.202,33	16,27	57.267.323,40	0,00
Atenção Básica	22.543.242,00	23.962.449,00	5.422.315,26	17.528.978,97	2,02	6.433.470,03	4.225.637,41	15.108.263,40	2,57	8.854.165,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.142.400,00	89.875.436,95	5.113.242,35	79.594.583,67	9,16	10.280.853,28	13.963.800,64	58.557.603,84	9,98	31.317.833,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.384.500,00	3.627.473,36	759.013,94	2.235.589,82	0,26	1.391.883,54	512.362,78	1.579.801,51	0,27	2.047.671,85	0,00
Vigilância Sanitária	4.950.742,00	5.040.328,01	917.848,97	2.731.799,37	0,31	2.308.528,64	740.839,18	2.291.252,23	0,39	2.749.075,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.718.400,00	6.040.157,59	660.537,74	4.330.452,75	0,50	1.709.704,84	1.172.730,14	3.659.558,62	0,62	2.380.598,97	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	24.069.800,00	24.229.680,82	4.066.413,02	15.723.904,67	1,81	8.505.776,15	3.729.594,56	14.322.722,73	2,44	9.906.958,09	0,00
EDUCAÇÃO	181.720.200,00	199.694.751,96	27.766.812,23	148.330.092,80	17,08	51.364.659,16	34.845.812,09	122.456.602,97	20,86	77.238.148,99	0,00
Ensino Fundamental	85.103.000,00	92.842.298,66	10.656.705,64	64.575.946,05	7,44	28.266.352,61	14.662.510,85	54.068.610,13	9,21	38.773.688,53	0,00
Ensino Superior	2.377.000,00	2.397.000,00	0,00	2.059.877,86	0,24	337.122,14	401.638,27	1.407.786,65	0,24	989.213,35	0,00
Educação Infantil	68.131.200,00	71.397.013,71	10.153.492,16	50.061.983,56	5,76	21.335.030,15	12.651.657,88	44.587.350,07	7,60	26.809.663,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Educação Especial	8.772.000,00	14.770.628,88	5.866.406,92	14.761.166,84	1,70	9.462,04	2.752.403,29	10.234.638,95	1,74	4.535.989,93	0,00
Administração Geral	3.098.000,00	3.440.095,71	1.661.016,04	2.920.979,41	0,34	519.116,30	1.688.166,42	2.872.585,49	0,49	567.510,22	0,00
Demais Subfunções	14.235.000,00	14.843.715,00	(570.808,53)	13.950.139,08	1,61	893.575,92	2.689.435,38	9.285.631,68	1,58	5.558.083,32	0,00
CULTURA	3.342.500,00	4.349.243,30	1.391.606,39	4.135.572,77	0,48	213.670,53	554.096,76	3.038.573,31	0,52	1.310.669,99	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	393,07	0,00	11.606,93	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.330.500,00	4.337.243,30	1.391.606,39	4.135.179,70	0,48	202.063,60	554.096,76	3.038.573,31	0,52	1.298.669,99	0,00
URBANISMO	178.905.807,64	320.585.831,09	50.850.311,58	284.064.753,88	32,71	36.521.077,21	51.233.413,84	120.769.481,22	20,57	199.816.349,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	113.650.007,64	251.590.135,19	48.852.821,46	220.027.948,64	25,33	31.562.186,55	40.014.341,34	78.726.173,93	13,41	172.863.961,26	0,00
Serviços Urbanos	65.255.800,00	68.995.695,90	1.997.490,12	64.036.805,24	7,37	4.958.890,66	11.219.072,50	42.043.307,29	7,16	26.952.388,61	0,00
HABITAÇÃO	259.160,00	259.160,00	0,00	209.360,00	0,02	49.800,00	138,00	193,00	0,00	258.967,00	0,00
Habitação Urbana	259.160,00	259.160,00	0,00	209.360,00	0,02	49.800,00	138,00	193,00	0,00	258.967,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.742.600,00	16.849.495,57	2.540.935,99	9.905.235,72	1,14	6.944.259,85	2.253.898,68	8.925.847,49	1,52	7.923.648,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.518.200,00	16.256.200,00	2.540.935,99	9.772.805,35	1,13	6.483.394,65	2.244.408,68	8.873.775,12	1,51	7.382.424,88	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	319.312,24	0,00	127.465,37	0,01	191.846,87	9.352,00	47.414,37	0,01	271.897,87	0,00
Administração Geral	124.400,00	273.983,33	0,00	4.965,00	0,00	269.018,33	138,00	4.658,00	0,00	269.325,33	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.085.250,00	12.279.250,00	1.054.581,46	10.466.364,12	1,21	1.812.885,88	1.532.660,19	9.321.757,61	1,59	2.957.492,39	0,00
Turismo	12.085.250,00	12.279.250,00	1.054.581,46	10.466.364,12	1,21	1.812.885,88	1.532.660,19	9.321.757,61	1,59	2.957.492,39	0,00
TRANSPORTE	10.200.000,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	1,17	0,00	2.104.879,64	6.643.469,95	1,13	3.556.530,05	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Demais Subfunções	10.200.000,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	1,17	0,00	2.104.879,64	6.643.469,95	1,13	3.556.530,05	0,00
DESPORTO E LAZER	10.533.400,00	11.052.797,31	463.987,41	8.605.757,88	0,99	2.447.039,43	1.085.878,99	5.998.467,38	1,02	5.054.329,93	0,00
Desporto Comunitário	10.533.400,00	11.052.797,31	463.987,41	8.605.757,88	0,99	2.447.039,43	1.085.878,99	5.998.467,38	1,02	5.054.329,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	38.784.423,00	49.564.426,78	4.947.078,77	41.004.079,16	4,72	8.560.347,62	9.913.487,85	34.494.927,29	5,88	15.069.499,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.149.000,00	36.949.000,00	4.368.831,02	32.053.728,53	3,69	4.895.271,47	7.632.325,50	27.449.871,54	4,68	9.499.128,46	0,00
Transferências	7.940.423,00	8.920.426,78	0,00	7.940.423,00	0,91	980.003,78	1.702.914,60	6.035.128,12	1,03	2.885.298,66	0,00
Outros Encargos Especiais	3.695.000,00	3.695.000,00	578.247,75	1.009.927,63	0,12	2.685.072,37	578.247,75	1.009.927,63	0,17	2.685.072,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.813.328,35	2.839.874,56	0,00	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00	0,00	0,00	2.839.874,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.815.376,80	57.727.479,74	6.031.132,46	39.378.394,04	4,53	18.349.085,70	6.133.651,40	37.698.644,06	6,42	20.028.835,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	897.934.606,00	1.091.060.482,13	131.140.427,35	868.502.888,38	100,00	222.557.593,75	170.234.401,58	587.033.117,11	100,00	504.027.365,02	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	56.815.376,80	57.727.479,74	6.031.132,46	39.378.394,04	4,53	18.349.085,70	6.133.651,40	37.698.644,06	6,42	20.028.835,68	0,00
LEGISLATIVA	2.300.000,00	1.933.885,99	173.834,64	1.046.276,86	0,12	887.609,13	209.991,80	937.805,31	0,16	996.080,68	0,00
Ação Legislativa	2.300.000,00	1.933.885,99	173.834,64	1.046.276,86	0,12	887.609,13	209.991,80	937.805,31	0,16	996.080,68	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	745.000,00	745.000,00	147.634,72	513.975,97	0,06	231.024,03	147.634,72	513.975,97	0,09	231.024,03	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	745.000,00	745.000,00	147.634,72	513.975,97	0,06	231.024,03	147.634,72	513.975,97	0,09	231.024,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.409.309,81	19.717.526,76	513.682,47	17.072.201,71	1,97	2.645.325,05	580.167,17	15.501.046,20	2,64	4.216.480,56	0,00
Administração Geral	17.096.309,81	18.404.526,76	287.015,91	16.191.755,94	1,86	2.212.770,82	353.500,61	14.620.600,43	2,49	3.783.926,33	0,00
Administração Financeira	1.313.000,00	1.313.000,00	226.666,56	880.445,77	0,10	432.554,23	226.666,56	880.445,77	0,15	432.554,23	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.404.066,99	4.404.066,99	653.439,37	2.395.433,87	0,28	2.008.633,12	653.439,37	2.395.433,87	0,41	2.008.633,12	0,00
Policiamento	4.404.066,99	4.404.066,99	653.439,37	2.395.433,87	0,28	2.008.633,12	653.439,37	2.395.433,87	0,41	2.008.633,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.251.000,00	1.251.000,00	186.789,93	768.404,30	0,09	482.595,70	186.789,93	768.404,30	0,13	482.595,70	0,00
Assistência Comunitária	1.251.000,00	1.251.000,00	186.789,93	768.404,30	0,09	482.595,70	186.789,93	768.404,30	0,13	482.595,70	0,00
SAÚDE	7.643.000,00	7.613.000,00	1.118.314,64	4.576.973,96	0,53	3.036.026,04	1.118.191,72	4.576.851,04	0,78	3.036.148,96	0,00
Atenção Básica	2.045.000,00	2.045.000,00	293.947,24	1.233.918,05	0,14	811.081,95	293.824,32	1.233.795,13	0,21	811.204,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.184.000,00	2.184.000,00	303.447,66	1.275.638,15	0,15	908.361,85	303.447,66	1.275.638,15	0,22	908.361,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	187.000,00	30.200,65	122.203,75	0,01	64.796,25	30.200,65	122.203,75	0,02	64.796,25	0,00
Vigilância Sanitária	642.000,00	642.000,00	77.756,60	318.816,59	0,04	323.183,41	77.756,60	318.816,59	0,05	323.183,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	277.000,00	33.659,82	140.590,11	0,02	136.409,89	33.659,82	140.590,11	0,02	136.409,89	0,00

5 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Administração Geral	2.308.000,00	2.278.000,00	379.302,67	1.485.807,31	0,17	792.192,69	379.302,67	1.485.807,31	0,25	792.192,69	0,00
EDUCAÇÃO	18.020.000,00	18.020.000,00	2.626.324,30	10.551.724,67	1,21	7.468.275,33	2.626.324,30	10.551.724,67	1,80	7.468.275,33	0,00
Ensino Fundamental	10.548.000,00	10.548.000,00	1.576.205,23	6.262.890,96	0,72	4.285.109,04	1.576.205,23	6.262.890,96	1,07	4.285.109,04	0,00
Educação Infantil	7.312.000,00	7.312.000,00	1.025.451,98	4.189.578,50	0,48	3.122.421,50	1.025.451,98	4.189.578,50	0,71	3.122.421,50	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	24.667,09	99.255,21	0,01	60.744,79	24.667,09	99.255,21	0,02	60.744,79	0,00
URBANISMO	2.119.000,00	2.119.000,00	288.773,19	1.160.127,69	0,13	958.872,31	288.773,19	1.160.127,69	0,20	958.872,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.000,00	1.483.000,00	214.583,02	846.178,60	0,10	636.821,40	214.583,02	846.178,60	0,14	636.821,40	0,00
Serviços Urbanos	636.000,00	636.000,00	74.190,17	313.949,09	0,04	322.050,91	74.190,17	313.949,09	0,05	322.050,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.249.000,00	1.249.000,00	221.273,45	885.942,63	0,10	363.057,37	221.273,45	885.942,63	0,15	363.057,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.249.000,00	1.249.000,00	221.273,45	885.942,63	0,10	363.057,37	221.273,45	885.942,63	0,15	363.057,37	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.000,00	239.000,00	44.223,19	158.050,51	0,02	80.949,49	44.223,19	158.050,51	0,03	80.949,49	0,00
Turismo	239.000,00	239.000,00	44.223,19	158.050,51	0,02	80.949,49	44.223,19	158.050,51	0,03	80.949,49	0,00
DESPORTO E LAZER	434.000,00	434.000,00	56.842,56	249.281,87	0,03	184.718,13	56.842,56	249.281,87	0,04	184.718,13	0,00
Desporto Comunitário	434.000,00	434.000,00	56.842,56	249.281,87	0,03	184.718,13	56.842,56	249.281,87	0,04	184.718,13	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

CAIO ARIAS
 MATHEUS:257626
 49806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2024.09.27 11:03:27
 +03'00'

Unidade Responsável:

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN
 CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800
 Dados: 2024.09.27 10:56:54 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2024.09.27 10:50:24 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA

20/09/2024 12:11:49

ENG. CAIO MATHEUS



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

R\$ Centavos

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SET/23, OUT/23, NOV/23, DEZ/23, JAN/24, FEV/24, MAR/24, ABR/24, MAI/24, JUN/24, JUL/24, AGO/24, TOTAL (ÚLT. 12 M.), PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (Impostos, Taxas, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, etc.) and DEDUÇÕES (Contrib. do Servidor, etc.).

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 20/09/2024 12:13:23

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA DA FAZENDA

CONTADORA

R\$ CENTAVOS

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576264
9806

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	124.274.000,00	103.194.780,02	
Receita de Contribuições dos Segurados	29.932.000,00	17.088.641,65	
Ativo	24.082.000,00	13.446.968,47	
Inativo	5.200.000,00	3.244.160,08	
Pensionista	650.000,00	397.513,10	
Receita de Contribuições Patronais	36.762.000,00	20.733.453,86	
Ativo	36.762.000,00	20.733.453,86	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	40.000.000,00	52.976.294,67	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	40.000.000,00	52.976.294,67	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	17.580.000,00	12.396.389,84	
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000.000,00	1.362.718,24	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	11.005.959,20	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	27.712,40	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	107.704.000,00	92.188.820,82	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2024	2024	2024	2024
Benefícios	56.500.000,00	51.000.000,00	33.612.507,96	33.612.507,96	0,00
Aposentadorias	50.000.000,00	45.000.000,00	29.602.339,92	29.602.339,92	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	6.000.000,00	4.010.168,04	4.010.168,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.929.000,00	763.750,82	456.366,38	453.648,60	0,00
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.929.000,00	763.750,82	456.366,38	453.648,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.429.000,00	51.763.750,82	34.068.874,34	34.066.156,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	32.759.820,82	40.425.070,00	58.119.946,48	58.122.664,26	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	62.279.454,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	11.005.959,20
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.718,00
Investimentos e Aplicações		888.589.781,93
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Receitas Correntes	3.968.300,00	2.980.512,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.968.300,00	2.980.512,79

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.101.423,00	4.927.395,69	2.750.428,54	2.743.774,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.804.000,00	2.794.000,00	1.450.296,61	1.446.744,90	0,00
Demais Despesas Correntes	2.297.423,00	2.133.395,69	1.300.131,93	1.297.029,11	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.251.423,00	4.941.195,69	2.764.228,54	2.757.574,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.283.123,00	(1.960.682,90)	216.284,25	222.938,78	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	273.289,26	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 25/09/2024 09:24:35

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 11:04:16 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 10:57:33 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 10:52:37 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		Grupo	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	770.952.298,75		534.385.615,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.847.000,00		307.508.409,70
IPTU	211.624.000,00		158.922.923,46
ISS	56.328.000,00		34.602.504,88
ITBI	75.552.000,00		51.455.645,21
IRRF	41.500.000,00		33.224.741,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.843.000,00		29.302.594,67
Contribuições	15.708.824,73		10.676.328,77
Receita Patrimonial	23.855.712,84		16.432.095,18
Aplicações Financeiras (II)	23.799.712,84		16.166.735,03
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00		265.360,15
Transferências Correntes	298.544.771,85		191.566.927,30
Cota-Parte do FPM	56.327.498,96		36.819.247,31
Cota-Parte do ICMS	35.660.500,00		24.740.336,43
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00		10.638.555,99
Cota-Parte do ITR	11.200,00		1.080,49
Transferências da LC 61/1989	200.000,00		181.947,29
Transferências do FUNDEB	65.940.000,00		47.092.789,75
Outras Transferências Correntes	126.805.272,89		72.092.970,04
Demais Receitas Correntes	9.996.283,33		8.201.854,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	9.996.283,33		8.201.854,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	747.152.579,91		518.218.880,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	88.242.300,00		53.198.998,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000.000,00		52.976.294,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	79.886.149,79		65.177.587,03
Operações de Crédito (VIII)	67.800.000,00		52.829.438,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	500.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00		0,00
Transferências de Capital	11.586.149,79		12.348.148,67
Convênios	11.586.149,79		12.148.148,67
Outras Transferências de Capital	0,00		200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.086.149,79		12.348.148,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	847.481.029,70		583.766.027,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	759.238.729,70		530.567.029,39



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	756.623.860,30	576.843.406,17	465.247.828,24	449.189.904,61	8.052.557,27	39.434.539,03	38.876.930,66
Pessoal e Encargos Sociais	322.060.484,70	195.312.113,57	195.189.530,94	191.414.853,94	3.138.270,40	85.441,66	85.441,66
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.138.000,00	17.241.728,53	17.196.625,93	17.196.625,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	412.425.375,60	364.289.564,07	252.861.671,37	240.578.424,74	4.914.286,87	39.349.097,37	38.791.489,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	412.425.375,60	364.289.564,07	252.861.671,37	240.578.424,74	4.914.286,87	39.349.097,37	38.791.489,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	734.485.860,30	559.601.677,64	448.051.202,31	431.993.278,68	8.052.557,27	39.434.539,03	38.876.930,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	56.544.531,46	36.822.687,83	36.813.315,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	266.916.324,27	235.101.150,75	84.948.801,04	75.216.247,43	24.901.981,56	52.210.104,77	51.783.273,51
Investimentos	252.103.324,27	220.289.150,75	74.695.555,43	64.963.001,82	24.901.981,56	52.210.104,77	51.783.273,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.813.000,00	14.812.000,00	10.253.245,61	10.253.245,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	252.103.324,27	220.289.150,75	74.695.555,43	64.963.001,82	24.901.981,56	52.210.104,77	51.783.273,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.839.874,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	989.429.059,13	836.449.159,85	559.583.245,57	533.783.396,02	32.954.538,83	91.644.643,80	90.660.204,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	989.429.059,13	779.890.828,39	522.746.757,74	496.956.280,50	32.954.538,83	91.644.643,80	90.660.204,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					(73.632.111,49)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					(90.003.994,11)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(175.257.000,00)
JUROS NOMINAIS						ATÉ O BIMESTRE / 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							16.166.735,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							17.196.625,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							(91.033.885,01)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
					Em 31/Dez/2023 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					183.706.586,57	226.511.217,49	
DEDUÇÕES (XL)					228.775.519,31	212.675.953,19	
Disponibilidade de Caixa					228.775.519,31	212.675.953,19	
Disponibilidade de Caixa Bruta					268.812.116,22	219.562.349,21	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					33.243.090,75	1.111.341,43	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					6.793.506,16	5.775.054,59	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					(45.068.932,74)	13.835.264,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						(58.904.197,04)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(76.981.281,97)



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(32.131.749,32)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(91.035.946,36)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(90.006.055,46)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.423.178,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	78.423.178,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	62.279.454,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/09/2024 09:56:13

CAIO ARIAS

MATHEUS:257626
49806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 11:04:35
-03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 11:00:08
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 10:53:58 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	697,63	30.437.862,49	30.311.543,06	116.583,73	10.433,33	12.077.624,71	115.844.418,40	91.761.112,27	90.660.204,17	22.678.899,69	14.582.939,25	14.593.372,58
PODER EXECUTIVO	0,00	30.355.520,91	30.232.762,25	116.583,73	6.174,93	11.557.686,57	104.832.634,13	81.376.651,81	80.287.364,28	22.678.899,69	13.424.256,73	13.430.431,66
PODER LEGISLATIVO	697,63	82.341,58	78.780,81	0,00	4.258,40	519,938,14	11.011.584,27	10.381.460,46	10.372.839,89	0,00	1.158.682,52	1.162.940,92
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.688.062,16	2.642.995,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	697,63	33.125.924,65	32.954.538,83	161.650,12	10.433,33	12.077.624,71	115.844.418,40	91.761.112,27	90.660.204,17	22.678.899,69	14.582.939,25	14.593.372,58

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 19/09/2024 e hora da emissão 12:15:50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.688.062,16	2.642.995,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.688.062,16	2.642.995,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 19/09/2024 e hora da emissão 12:15:50

CAIO ARIAS
 MATHEUS:2576264
 9806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2024.09.27 11:05:03 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2024.09.27 11:00:22 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2024.09.27 10:54:27 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	385.004.000,00	278.205.815,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.624.000,00	158.922.923,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.552.000,00	51.455.645,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.328.000,00	34.602.504,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	41.500.000,00	33.224.741,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.451.998,96	90.372.170,17
2.1- Cota-Parte FPM	67.727.498,96	45.369.828,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.527.498,96	42.752.907,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	2.616.920,84
2.2- Cota-Parte ICMS	44.460.500,00	30.925.420,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	232.830,00
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	1.350,56
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	13.842.740,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	514.455.998,96	368.577.985,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) ¹	24.850.399,79	17.991.002,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	103.763.599,95	74.593.446,43

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	66.420.000,00	47.420.901,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.420.000,00	47.420.901,42
6.1.1- Principal	65.940.000,00	47.092.789,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	480.000,00	328.111,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	41.089.600,21	29.101.787,09



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	800.905,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	777.694,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.210,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	48.221.806,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.220.905,42	47.880.501,73	46.773.756,90	45.817.133,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.369.905,42	42.610.067,41	42.522.102,51	41.567.227,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	36.801.400,00	26.682.460,44	26.682.460,44	26.037.631,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.568.505,42	15.927.606,97	15.839.642,07	15.529.596,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.851.000,00	5.270.434,32	4.251.654,39	4.249.905,29	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.363.000,00	2.482.135,55	2.482.135,55	2.482.135,55	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.488.000,00	2.788.298,77	1.769.518,84	1.767.769,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.880.501,73	46.773.756,90	45.817.133,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.880.501,73	46.773.756,90	45.817.133,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.610.067,41	42.522.102,51	41.567.227,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.194.630,99	42.522.102,51	42.522.102,51	89,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.742.090,14	647.144,52	647.144,52	0,00	1,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	131.188.628,76	82.712.478,44	66.268.277,63	64.936.894,57	0,00
20.1- Educação Infantil	38.264.613,71	22.408.380,74	17.853.473,85	17.189.354,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	72.535.055,89	45.542.918,86	38.180.152,83	37.518.237,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	14.770.628,88	14.761.166,84	10.234.638,95	10.229.290,95	0,00
20.5- Administração Geral	3.399.295,28	12,00	12,00	12,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.215.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	192.791.203,90	130.592.968,17	113.042.022,53	110.754.015,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.199.642,59	66.334.143,57	57.252.708,79	55.938.411,81	0,00
21.1.1- Creche	56.646.756,92	34.614.938,99	33.145.327,28	32.313.466,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	36.552.885,67	31.719.204,58	24.107.381,51	23.624.945,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	99.591.561,31	64.258.824,60	55.789.313,74	54.815.603,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	66.268.277,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.991.002,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	632.198,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	83.627.081,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	92.144.496,30	83.627.081,72	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.053.135,68	7.074.387,91	7.074.387,91	632.198,57	346.549,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.345.030,77	6.394.227,95	6.394.227,95	604.253,62	346.549,20
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	708.104,91	680.159,96	680.159,96	27.944,95	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.257.159,28		7.819.301,35		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.657.959,28		5.527.435,46		
31.1.1- Salário-Educação	8.600.000,00		4.121.569,71		
31.1.2- PDDE	1.000,00		1.350,10		
31.1.3- PNAE	1.817.000,00		1.182.828,44		
31.1.4 - PNATE	30.000,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	209.959,28		221.687,21		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.599.200,00		2.291.865,89		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	19.305.217,78	28.288.837,30	19.966.293,11	18.988.487,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	2.678.585,33	1.758.858,73	1.647.585,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.798.737,35	6.580.012,41	4.542.187,35	4.289.039,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.397.000,00	2.059.877,86	1.407.786,65	1.407.690,35	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.829.480,43	16.970.361,70	12.257.460,38	11.644.172,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	217.714.751,96	158.881.817,47	133.008.327,64	129.742.515,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	211.993.663,61	154.022.373,35	130.991.741,10	128.156.897,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	123.973.819,02	74.727.861,51	74.639.770,92	72.989.658,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.472.916,04	4.435.427,54	3.349.985,93	3.349.985,93	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	83.546.928,55	74.859.084,30	53.001.984,25	51.817.252,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.721.088,35	4.859.444,12	2.016.586,54	1.585.618,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.721.088,35	4.859.444,12	2.016.586,54	1.585.618,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.628.793,88		13.569.788,51		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.420.901,42		4.121.569,71		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.497.293,17		7.439.807,94		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.552.402,13		10.251.550,28		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.552.402,13		10.251.550,28		

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 17/09/2024 15:12:00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	385.004.000,00	385.004.000,00	278.205.815,03	72,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.624.000,00	211.624.000,00	158.922.923,46	75,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.552.000,00	75.552.000,00	51.455.645,21	68,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	56.328.000,00	56.328.000,00	34.602.504,88	61,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	41.500.000,00	41.500.000,00	33.224.741,48	80,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	118.264.000,00	124.281.998,96	87.755.249,33	72,44
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	62.527.498,96	42.752.807,76	71,54
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	1.350,56	9,65
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	13.842.740,63	81,43
Cota-Parte ICMS	44.000.000,00	44.460.500,00	30.925.420,38	70,10
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	232.830,00	93,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	503.268.000,00	509.285.998,96	365.961.064,36	72,30

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 13:27:24 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 13:26:31 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 13:25:34 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ Centavos



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	19,803,400.00	20,827,732.80	14,759,242.12	70.86	13,270,710.16	63.72	12,508,050.80	60.05	0,00
Despesas Correntes	19,798,400.00	20,697,467.52	14,758,342.29	71.31	13,269,810.33	64.11	12,507,150.97	60.43	0,00
Despesas de Capital	5,000.00	130,265.28	899.83	0.69	899.83	0.69	899.83	0.69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	77,876,400.00	75,849,978.02	66,383,359.10	87.52	52,911,694.19	69.76	52,283,999.56	68.93	0,00
Despesas Correntes	77,864,400.00	75,085,074.62	66,383,359.10	88.41	52,911,694.19	70.47	52,283,999.56	69.63	0,00
Despesas de Capital	12,000.00	764,903.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	3,252,000.00	3,494,973.36	2,326,748.29	66.57	1,670,959.98	47.81	1,555,302.78	44.50	0,00
Despesas Correntes	3,250,000.00	3,494,973.36	2,326,748.29	66.57	1,670,959.98	47.81	1,555,302.78	44.50	0,00
Despesas de Capital	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	4,813,400.00	4,902,986.01	2,700,938.62	55.09	2,496,393.50	50.92	2,373,015.67	48.40	0,00
Despesas Correntes	4,811,400.00	4,902,986.01	2,700,938.62	55.09	2,496,393.50	50.92	2,373,015.67	48.40	0,00
Despesas de Capital	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	4,192,400.00	4,225,081.99	2,634,774.95	62.36	2,282,160.99	54.01	2,229,895.75	52.78	0,00
Despesas Correntes	4,191,400.00	4,225,081.99	2,634,774.95	62.36	2,282,160.99	54.01	2,229,895.75	52.78	0,00
Despesas de Capital	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Outras Subfunções (X)	24,504,800.00	24,442,654.52	15,318,807.68	62.67	14,487,875.56	59.27	14,236,502.27	58.24	0,00
Despesas Correntes	24,499,800.00	24,441,654.52	15,317,807.68	62.67	14,486,875.56	59.27	14,235,502.27	58.24	0,00
Despesas de Capital	5,000.00	1,000.00	1,000.00	100.00	1,000.00	100.00	1,000.00	100.00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	134,442,400.00	133,743,466.70	104,123,870.76	77.85	87,119,794.38	65.14	85,186,766.83	63.69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (XI)	104,123,870.76	87,119,794.38	85,186,766.83
(a) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0.00	0.00	0.00
(b) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0.00	0.00	0.00
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0.00	0.00	0.00
(II) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)	104,123,870.76	87,119,794.38	85,186,766.83



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	54.894.159,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	32.225.634,73
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-o+q) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados rv=(o+q-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	70.126,185,79	129.322,627,75	59.196,441,96	6.954,249,91	0,00	0,00	5.605,917,97	496,437,40	851,894,54	58.344,547,42
Empenhos de 2022	64.777,871,49	101.090,895,40	36.313,023,91	2.873,329,75	0,00	0,00	2.531,001,24	0,00	442,328,51	35.870,695,40
Empenhos de 2021	54.072,291,92	88.148,033,93	34.075,742,01	7.335,720,81	0,00	0,00	2.582,565,92	0,00	4.753,154,89	29.322,587,12
Empenhos de 2020 e anteriores	42.698,918,06	75.861,242,17	33.162,324,11	3.822,445,58	0,00	0,00	1.597,717,40	0,00	2.224,728,16	30.937,595,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo ini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.381.000,00	13.338.135,46	19.435.627,93	145,71
Proveniente da União	11.971.000,00	12.206.062,34	8.618.899,28	70,61
Proveniente dos Estados	410.000,00	1.132.073,12	10.816.728,65	955,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	671.000,00	671.000,00	668.798,19	99,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.052.000,00	14.009.135,46	20.104.426,12	143,51



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% % (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% % (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% % (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	4.784.842,00	5.179.716,20	4.003.654,90	77,29	3.071.348,37	59,30	2.729.707,95	52,70	0,00
Despesas Correntes	3.860.000,00	4.556.874,20	3.745.058,29	82,18	2.812.751,76	61,73	2.487.771,34	54,59	0,00
Despesas de Capital	924.842,00	622.842,00	258.596,61	41,52	258.596,61	41,52	241.936,61	38,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	8.450.000,00	16.209.458,93	14.486.862,72	89,37	6.921.547,80	42,70	6.871.354,62	42,39	0,00
Despesas Correntes	7.898.000,00	14.209.500,00	12.904.924,76	90,82	6.482.336,08	45,62	6.472.348,32	45,55	0,00
Despesas de Capital	552.000,00	1.999.958,93	1.581.937,96	79,10	439.211,72	21,96	399.006,30	19,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	319.500,00	319.500,00	31.045,28	9,72	31.045,28	9,72	17.045,28	5,33	0,00
Despesas Correntes	319.500,00	319.500,00	31.045,28	9,72	31.045,28	9,72	17.045,28	5,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	779.342,00	779.342,00	349.677,34	44,87	113.675,32	14,59	113.675,32	14,59	0,00
Despesas Correntes	699.342,00	699.342,00	309.677,34	44,28	73.675,32	10,53	73.675,32	10,53	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	40.000,00	50,00	40.000,00	50,00	40.000,00	50,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	803.000,00	2.092.075,60	1.836.267,91	87,77	1.517.987,74	72,56	1.429.858,68	68,34	0,00
Despesas Correntes	789.000,00	2.070.425,60	1.819.517,91	87,88	1.510.337,74	72,95	1.422.008,68	68,68	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	21.650,00	16.750,00	77,37	7.650,00	35,33	7.650,00	35,33	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	1.873.000,00	2.065.026,30	1.890.904,30	91,57	1.320.654,48	63,95	1.180.205,16	57,15	0,00
Despesas Correntes	1.484.000,00	1.676.026,30	1.781.904,30	106,32	1.211.654,48	72,29	1.123.205,16	67,02	0,00
Despesas de Capital	389.000,00	389.000,00	109.000,00	28,02	109.000,00	28,02	57.000,00	14,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X	17.020.884,00	26.656.119,03	22.598.412,45	84,78	12.976.258,99	48,68	12.341.847,01	46,30	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	24,588,242,00	26,007,449,00	18,762,897,02	72,14	16,342,058,53	62,84	15,237,758,75	58,59	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	86,326,400,00	92,059,436,95	80,870,221,82	87,85	59,833,241,99	64,99	59,155,354,18	64,26	0,00
Suporte Profissional E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	3,571,500,00	3,814,473,36	2,357,793,57	61,81	1,702,005,26	44,62	1,572,348,06	41,22	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	5,592,742,00	5,682,328,01	3,050,615,96	53,69	2,610,088,62	45,93	2,486,690,99	43,76	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4,995,400,00	6,317,157,59	4,471,042,86	70,78	3,800,148,73	60,16	3,659,554,43	57,93	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11,000,000	11,000,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	26,377,800,00	26,507,680,82	17,209,711,98	64,92	15,808,530,04	59,64	15,416,707,43	58,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	151,463,084,00	160,399,525,73	126,722,293,21	79,00	100,096,053,37	62,40	97,528,413,84	60,80	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 20/09/2024 11:55:33

- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h + j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 No último bimestre será utilizada a fórmula $(V/(h+i)) - (1,5xllb/100)$.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAJO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAJO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 13:28:06-03'00'

ENG. CAJO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 11:00:36-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 10:55:00-03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	730,348,216,95	781,863,578,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 20/09/2024 14:27:42



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	960.214.060,00
Previsão Atualizada	977.968.698,75
Receita Realizada	705.958.495,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	78.423.178,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	897.934.606,00
Dotação Atualizada	1.091.060.482,13
Despesas Empenhadas	868.502.888,38
Despesas Liquidadas	587.033.117,11
Despesas Pagas	561.233.267,56
Superávit Orçamentário	118.925.378,48

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	868.502.888,38
Despesas Liquidadas	587.033.117,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	781.690.335,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	779.795.927,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	777.957.335,75

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	92.188.820,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.763.750,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.068.874,34
Despesas Previdenciárias Pagas	34.066.156,56
Resultado Previdenciário	58.119.946,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(175.257.000,00)	(90.003.994,11)	51,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(76.981.281,97)	(58.904.197,04)	76,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.126.622,28	161.650,12	32.954.538,83	10.433,33
Poder Legislativo	33.043.583,07	161.650,12	32.875.758,02	6.174,93
Poder Judiciário	83.039,21	0,00	78.780,81	4.258,40
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	127.922.043,11	22.678.899,69	90.660.204,17	14.582.939,25
Poder Legislativo	116.390.520,70	22.678.899,69	80.287.364,28	13.424.256,73
Poder Judiciário	11.531.522,41	0,00	10.372.839,89	1.158.682,52
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.048.665,39	22.840.549,81	123.614.743,00	14.593.372,58

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 13:28:27
+03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 11:00:50 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 10:55:41 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	83.627.081,72	<25%>	22,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.522.102,51	70%	89,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	87.119.794,38	15,00 %	23,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/09/2024 14:20:08

CAIO ARIAS

MATHEUS:25762
649806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.09.27 13:33:40
-03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.09.27 13:33:07 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.09.27 13:32:49 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 1399/2024**

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 40/2024**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar e insumos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	Empresa	Valor unitário
01	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.923.871/0001-09	R\$ 90,00
02	DOVALLE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.861.408/0001-19	R\$ 115,00
03	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 8,88
04	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 4,65
05	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 11.961.818/0001-97	R\$ 2,00
06	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,82
07	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,54
08	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,29
09	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,25
10	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,26
11	CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 0,20
12	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,23
13	PONTUAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.854.654/0001-45	R\$ 1,25
14	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 29,70
15	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 45,87
16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 10,00
17	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 1,58
18	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 1,58
19	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.118.264/0001-93	R\$ 5,31
20	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 38,40
21	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 57,60
22	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 75,30
23	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 3,12
24	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 465,30
25	CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 4,40
26	TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.515.679/0001-69	R\$ 0,45
27	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
28	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
29	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
30	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 32,76

31	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.939.276/0001-66	R\$ 4,80
32	FRACASSADO	R\$ 0,00
33	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.939.276/0001-66	R\$ 9,60
34	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 110,00
35	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.196.670/0001-07	R\$ 138,24
36	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 200,00
37	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 5,50
38	ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14	R\$ 4,00
39	FRACASSADO	R\$ 0,00
40	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 5,13
41	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 4,74
42	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 0,36
43	R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.749.855/0001-08	R\$ 75,00
44	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
45	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
46	DOVALLE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.861.408/0001-19	R\$ 4,99
47	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
48	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
49	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
50	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 83,30
51	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 83,30
52	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 81,00
53	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 79,00
54	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 79,00
55	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.118.264/0001-93	R\$ 5,31
56	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 0,68

O total licitado perfaz o valor de R\$ 532.496,04 (quinhentos e trinta e dois mil cento, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 25 de setembro de 2024.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) –
16 A 27.09.2024**

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:

EM 19/09/2024: 1103-24 SINDEEPRES;

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

EM 18/09/2024: 94-24 CARLOS EDUARDO MIRANDA;

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs:

EM 20/09/2024: 3394-24 MARIANE BATAGLIA GONÇALVES/CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE SÃO PAULO LTDA

OUTROS

Processo n.ºs.:

EM 19/09/2024: 3282-24 KARINA MAGALHÃES BULLARA DA COSTA;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 13/09/2024: 3402-24 JBALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 3282-24 KARINA MAGALHÃES BULLARA DA COSTA; 3394-24 CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE SÃO PAULO LTDA;

EM 16/09/2024: 1103-24 SINDEEPRES; 529-24 ROSANGELA APARECIDA SOARES;

EM 17/09/2024: 2165-24 SONIA REGINA D'URSO DE OLIVEIRA;

EM 18/09/2024: 3282-24 KARINA MAGALHÃES BULLARA DA COSTA;

EM 19/09/2024: 113-24 RESIDENCIAL HANS STADEN; 147-24 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS; 309-23 MANOEL FONTES DE OLIVEIRA;

EM 20/09/2024: 1917-23 DENISE MARIA DA SILVA SAES; 3457-24 KAGIS PARTICIPAÇÕES S.A.;

EM 23/09/2024: 1124-24 RESIDENCIAL RESORT ILHA DA MADEIRA; 1628-24 ANA MARIA VIEIRA FERNANDES;

EM 24/09/2024: 3161-24 MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; 1772-24 HD19 ESPORTES LTDA – ME;

EM 25/09/2024: 113-24 RESIDENCIAL HANS STADEN; 2165-24 SONIA REGINA D'URSO DE OLIVEIRA; 1917-23 DENISE MARIA DA SILVA SAES;

EM 26/09/2024: 1497-24 DOUGLAS LUIZ TAVEIRA DA SILVA E OUTROS; 3161-24 MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;

ALINE A BRAZ RODRIGUES

REGISTRO: 6964

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – EM 16.09.24 - 4248/20-RENAN MACARRONI,

INDEFERIDO:

PROCESSOS FÍSICOS: PROCESSO Nº7132/98 EM 13/09/2024 – SEID GANIKO EDUARDO DIMITROUVI PENHA
REG.1787

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 10/09/2024: 2657-24 JOSÉ CARLOS DE MORAI;

FABIO AMAURI – ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA

REGISTRO: 7210

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.; **em 29/08/2024** - 864-23 - CLAUDINEI JOSE LUCAS, **em 30/08/2024** - 3232-24 - SB SPE ILABELA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, **em 02/09/2024** - 2067-23 - EDSON RODRIGUES, **em 11/09/2024** - 3349-24 - LUCIANA CHRISTINA ALVES.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 28/08/2024** - 1683-22 - HERBERT WANG HO, 3150-24 - ADEILSON RODRIGUES ALEXANDRE, **em 03/09/2024** - 325-24 - RUTE FERRI PEREZ, **em 05/09/2024** - 1725-24 - LUCIANO RIBEIRO MARTINS, 1576-24 - EDIFÍCIO VERANO, **em 09/09/2024** - 2264-24 - ANTONIO CITERA, 3066-24 - FABRICIO DE OLIVEIRA VERAS, 1688-24 - FLÁVIA SILVEIRA DE MORAES SEQUINE, **em 10/09/2024** - 1458-24 - ELISABETE APARECIDA BIANCHI SIEIRO, 1846-24 - GESSIKA ALVES BEZERRA, **em 11/09/2024** - 1210-24 - EDIFÍCIO MÔNACO, 1515-24 - ALIOMAR DA SILVA BORGES E ROSANGELA PEREIRA DE MAGALHÃES BORGES, **em 12/09/2024** - 495-23 - UMBRELLA MEDICINA CORPORATIVA LTDA, 3466-24 - HEIKO ZDROJEWSKI, 1872-24 - JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO

E CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.; **em 09/09/2024** - 2065-23 - BECK'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs: **em 09/09/2024** - 3363-24 - NELSON JORGE DE CASTRO.

REFORMA:

Processo n.ºs.; **em 03/09/2024** - 3219-24 - LUGAMA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, **em 05/09/2024** - 3299-24 - PONTOCOM PARTICIPAÇÕES S.A., **em 12/09/2024** - 511-24 - RXP FAMILY PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO

Processo n.ºs **em 28/08/2024** - 2255-24 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE VILLA COSTA BRAVA, **em 03/09/2024** - 1927-23 - LARISSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO ROSARIO, **em 11/09/2024** - 286-24 - H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIARIOS LTDA, **em 04/09/2024** - 964-24 - EDSON BICHR.

Processo físico n.ºs: **em 10/09/2024** - 7132/1998 - ROSEMEIRE DE CARVALHO BUENO E OUTROS.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 17/09/2024: 2652-24 ALDO FIRMINO DOS SANTOS.

EM 18/09/2024: 3385-24 INTERESSADO JOÃO ANTONIO FILIPPINE GARCIA; 3391-24 CONDOMINIO EDIFÍCIO SUMMER TIME; 3386-24 JOAO ANTONIO FILIPPINE GARCIA.

EM 26/09/2024: 2998-24 SORAYA SHEHERAZADE PEREIRA HINDI.

EM 27/09/2024: 2226-24 TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

GABRIELA P. DE LIMA – ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

REGISTRO: 7189

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, EM,

EM 16/09/2024: 3271-24 BRUNA SANTOS MARQUES DA SILVA

EM 18/09/2024: 1571-24 MARIA JOSE MOTA

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 13/09/2024: 2150-24 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO E OUTRO

EM 16/09/2024: 788-24 CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA; 4248-20

RENAN MACCARRONI

EM 17/09/2024: 180-24 MARIA CONCEIÇÃO ANTUNES BARBOSA

ARCOVERDE CAVALCANTI, JOSÉ ANTÔNIO BULHÕES ARCOVERDE

CAVALCANTI; 2550-24 PAULO CESAR ALEIXO COLI

EM 23/09/2024: 804-24 VERA LUCIA CUNHA RAMOS DE OLIVEIRA; 3339-

24 CAIO SANTOS SIQUEIRA

EM 24/09/2024: 1565-24 EDISON FERNANDO DA SILVA

EM 25/09/2024: 2315-24 RICARDO DALLA VALLE VIEIRA

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs.;

EM 13/09/2024: 1506-24 ANTONIO CAMPANHARO; 1836-24 JOSÉ MARIA SANTANA DIAS

EM 23/09/2024: 395-23 YOSIMITSU HINO

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs:

EM 16/09/2024: 788-24 CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA

EM 17/09/2024: 465-24 SERGIOALEXANDRE MASCARELLI

EM 18/09/2024: 578-24 FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO; 2550-24 PAULO CESAR ALEIXO COLI

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

EM 16/09/2024: 2304-24 MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.;

EM 13/09/2024: 1810-23 SYLVIO MASSANORI GONDO

DESMEMBRAMENTO DE LOTES:

Processo n.ºs: EM

EM 18/09/2024: 3259-24 MARIA RENATA SALVARANI MARTINS DA SILVA

ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs

Em 18/09/24 – 2118-24 – Thabata Requena

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs,;

Em 17/09/24 – 1558-24 – Daniel Jose Teixeira

Em 26/09/24 – 1458-24 – Elisabete Aparecida Bianchi Sieiro

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs,;

Em 13/09/24 – 708-24 – Mario Amauri Vieira

Em 16/09/24 – 497-24 – Mirtes Zambardino; 957-24 – Luis Claudio Sampaio de Souza; 535-24 – Luiz Carlos Rodrigues

Em 24/09/24 – 354-24 – Angela Maria da Silva

Em 26/09/24 – 354-24 – Angela Maria da Silva; 399-24 – Raimundo Cardoso Costa

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 13/09/24 – 1558-24 – Daniel Jose Teixeira; 164-24 – Daiane Imai Silva

Em 16/09/24 – 1625-24 – Claudia Aparecida Teixeira de Siqueira; 526-24 – Cristiane Fonseca Esposito; 179-24 – Ewerton Pinheiro Gallo

Em 17/09/24 – 891-24 – Fabio Vicente Canali; 295-24 – Nair Kamimura; 742-24 – Jose Eduardo de Almeida Fernandes; 1768-24 – Ademil Martin Andrade

Em 19/09/24 – 1196-24 – José Luiz Straccia

Em 23/09/24 – 2220-24 – Edmundo Amaro Filho; 354-24 – Angela Maria da Silva

Em 24/09/24 – 630-24 – Joseval Menezes de Oliveira; 344-24 – Reginaldo Alves de Lima

Em 26/09/24 – 2160-24 – Paulo Takashi Kanashiro; 3535-24 – Marcell da Silva Leite; 981-24 – Rafael Oliveira Serrano Manzano

Em 27/09/24 – 1728-24 – Giovanni Mastrososa Ali Hussein; 1557-24 - Marcio Ricardo Sinieghi; 2221-24 – Edmundo Amaro Filho

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 17/09/24 – 717-24 – Clecio do Nascimento

Em 25/09/24 – 689-24 – Ernestina Tavares de Souza

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs,;

Em 26/09/24 – 3367-24 – Rodrigo Blanco

Em 27/09/24 - 3535-24 – Marcell da Silva Leite

OUTROS

Processo n.ºs,;

Em 26/09/24 – 1625-24 – Claudia Aparecida Teixeira de Siqueira

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Em 24/09/24 - 1597-23-BER-ARR - MARIA NUNCIA CARVALHO DIAS

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Em 18/09/24 - 534-24-BER-PCA - SIMONE PEREIRA DE ABREU FELIX; 560-24-BER-PCA - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA; 615-24-BER-PCA - JUAN ANGEL LAVRIK; 2369-23-BER-PCA - RUAN FELIPE PONTES;

Em 23/09/24 - 486-24-BER-PCA - KLEBER FUGA; 948-24-BER-PCA - JORGE ALFONSO;

Em 27/09/24 - 322-24-BER-PCA - VALDIR RODRIGUES DA FONSECA; 323-24-BER-PCA - CLOVIS RODRIGUES FONSECA;

INDEFERIDO:

Em 18/09/24 - 1760-23-BER-ARR - MARCIO DA SILVA JULIÃO;

Em 19/09/24 - 2473-24-BER-UNI - AILTON SOUZA DA SILVA;

COMUNIQUE-SE:

Em 13/09/24 - 948-24-BER-PCA - JORGE ALFONSO; 628-24-BER-PCA - MARCIA REGINA VIEGAS GOULART;

Em 16/09/24 - 452-24-BER-PCA - JLS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;

Em 17/09/24 - 1468-24-BER-ALC - JOSE LUIZ FERREIRA E OUTRO; 626-24-BER-PCA - DAVI GALDINO FERNANDES; 806-24-BER-PCA - PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO; 579-24-BER-PCA - ADRIANO FREITAS DE SOUZA;

Em 18/09/24 - 486-24-BER-PCA - KLEBER FUGA; 214-24-BER-ALC - JOSÉ LUIZ LADEIRA; 364-24-BER-PCA - NELSON RAMOS SALAZAR; 1863-24-BER-PCA - EDSON RODRIGUES; 2353-23-BER-PCA - TULIO LUNARDI;

Em 19/09/24 - 1619-24-BER-ALC - JOSE FERREIRA CAMPOS; 441-24-BER-PCA - DONIZETE DA SILVA REZENDE; 323-24-BER-PCA - CLOVIS RODRIGUES FONSECA; 2595-24-BER-ALC -

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA; 322-24-BER-PCA - VALDIR RODRIGUES DA FONSECA;

Em 20/09/24 - 1977-24-BER-PCA - ANGELINO ROSA DOS SANTOS; 2776-24-BER-PCA - ANDREIA GOMES CALABREZ; 2025-24-BER-PCA - ELIZABETE FERNANDES RODRIGUES; 1745-24-BER-PCA - JOÃO RENATO PEKNY; 1871-24-BER-PCA - ANDERSON KANASHIRO; 1952-24-BER-PCA - DENISE PEREIRA; 1931-24-BER-PCA - CONSTANTINO JORGE TAHAN; 2097-24-BER-PCA - CONSTRUTORA SPE RIVIERA M12C25;

Em 23/09/24 - 626-24-BER-PCA - DAVI GALDINO FERNANDES; 926-24-BER-PCA - EDISON MARQUES DE OLIVEIRA;

Em 24/09/24 - 1911-24-BER-PCA - MARCELO DA COSTA CALDEIRA; 1982-24-BER-PCA - CRISTIANO MAZZUCATTO ROSSONI; 2013-24-BER-PCA - EDICARLOS ROGERIO PAULINO;

Em 25/09/24 - 870-24-BER-PCA - LUCIANE FATIMA DOS SANTOS MUNHOZ; 832-24-BER-PCA - EMERSON ALBERTO MATISASSI; 210-24-BER-PCA - CELIA MARIA EDUARDO DE SOUZA; 2188-24-BER-PCA - LGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;

Em 26/09/24 - 1003-24-BER-PCA - LUIZ HENRIQUE NALIM DA SILVA; 714-24-BER-PCA - DIETRICH WARKENTIN; 881-24-BER-PCA - CAIO AUGUSTO GUIMARÃES DE ALMEIDA;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS

REG. 6759

**SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO**

Secretaria de Planejamento Urbano - SP
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Áreas e Plantões

Para o período de 01 de outubro de 2024 à 30 de abril de 2025

A	FISCAL	PLANTÃO	ÁREAS
A1	ZÉ ROBERTO	QUINTA-FEIRA	VISTA LINDA/ALEGRE CHÁCARAS V. LINDA/ ITAPANHAÚ HANGA ROA JD. RAFAEL JD. DAS CANÇÕES
A2	DAVID	TERÇA-FEIRA	MORADA DA PRAIA RIO DA PRAIA
A3	OSWALDO	QUARTA-FEIRA	BALNEÁRIO MOGIANO ITAGUÁ MAITINGA
A4	MAURO	QUINTA-FEIRA	COSTA DO SOL GUARATUBA BOUGAINVILLES
A5	ROBERTO	TERÇA-FEIRA	CENTRO CENTERVILLE PARQUE ESTORIL VIC CARVALHO II JD. ALBATROZ
A6	RENATA	SEGUNDA-FEIRA	JD INDAIÁ CONDOMÍNIOS PRÓXIMOS VILA AGAÓ
A7	CLAYTON	SEGUNDA-FEIRA	RIV. DE SÃO LOURENÇO – MÓD 1 À 17
A8	RAQUEL	QUARTA-FEIRA	RIV. DE SÃO LOURENÇO – MÓD 18 À 30 ITAGUARÉ JD. SÃO LOURENÇO

RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras Particulares

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato CLASSIFICAR, os núcleos urbanos informais, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Table with 3 columns: PROC. ADM., ENDEREÇO, MODALIDADE. Rows include addresses like Núcleo Tibiriça (Maurbetec) and Rua Augusto R. Pacheco.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

COMUNIQUE-SE

Os membros da CERPU DEFERIRAM a solicitação de prazo para atendimento do comunique-se. O não atendimento nos prazos estipulados, os processos serão arquivados:

Table with 3 columns: PROC. ADM., ENDEREÇO, PRAZO. Rows show addresses like Rua Jair Miranda de Souza and Rua Ayrton Senna da Silva with 30 and 60 day deadlines.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS:

Table with 2 columns: PROC. ADM., ENDEREÇO. Lists numerous addresses and their corresponding process numbers for archiving.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, DEFERE os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

Table with 4 columns: PROC. ADM., ENDEREÇO, MODALIDADE, CRF. Lists process numbers and addresses like Rua Manoel José Pinto and Av. Aprovada 329.

Table with 5 columns: TÍTULO, PROC. ADM., ENDEREÇO, LEGITIMADOS, MODALIDADE. Lists titles like 1326/2024 and 1327/2024 with names like NEWTON FRANCO and ALEXANDRE SANTOS.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 6199/2024 - Roberto Carlos Pizzotto - CPF: 055.***.***-95 - Petição nº 2693 - Deferida a defesa protocolada pois o argumento apresentado descaracteriza o auto de infração lavrado; PA 577/2018 - Alexandre Ortega Gonzalez - CNPJ: 29.409.103/0001-91 - Para ciência do arquivamento da solicitação de licenciamento sanitário por baixa de CNPJ; PA 4833/2024 - Instituição de Longa Permanência para Idosos Residencial Novo Lar LTDA - CNPJ: 36.074.788/0001-28 - Petição nº 2502 - Recurso indeferido recebido tempestivamente ao AIP 2021/2024, lavrado em 11 de julho de 2024, com penalidade de multa de 800 (OITOCENTAS) UFIB.

Quanto a análise tenho a informar:

- 1. O referente expõe que já protocolou documento anterior e alegou que não houve resposta pelo órgão fiscalizador, o que não procede pois temos como Boletins Oficiais do Município devidamente publicados, quanto ao CNPJ do requerente: BOM 1055 de 01/07/2022; BOM 1154 de 09/02/2024; BOM 1181 de 19/08/2024; BOM 1186 de 23/08/2024. Os processos 6221/2023, 6223/2023 e 6224/2023, não foram, protocoladas defesas e ou recursos dos AUTOS DE INFRAÇÕES correspondentes. 2. Quanto a fundamentação jurídica este órgão fiscalizador é disciplinado pela legislação sanitária vigente e trabalha rigorosamente seus dispostos. 3. Cita o requerente a Lei Estadual 6.437/77 e desconhece o Código Sanitário Estadual principalmente a Lei 10.083/98, portanto não há nulidade para os Autos de Infrações e Termos lavrados por este órgão fiscalizador, denominado Setor de Vigilância Sanitária Municipal instituída pela Lei Municipal 156/95, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 197/96. 4. Quanto aos pedidos do requerente, pela anulação dos Autos de Infrações Lavrados, temos a informar que todos foram devidamente lavrados e norteados pelas infrações e inadequações sanitárias constatadas contrariando os dispostos no Código Sanitário Estadual Vigente. Portanto o pedido é improcedente. 5. A lavratura do AIP (Auto de Imposição de Penalidade) e da penalidade ora imposta foi disciplinada pela Lei Estadual 10.083/98, nos Art. 110 ao 122 e seus incisos, Art. 123 ao 126, Cap. I - Auto de Infração; pelos Art. 127 e 128 e seus incisos do Cap. II -Auto de Imposição de Penalidade.

6. Portanto, todos os argumentos protocolados pelo requerente não descaracterizam

o AIF 371, lavrado em 07/06/2024 e recebido em 08/06/2024 e seu respectivo AIP nº 2021/24 lavrado em 11/07/2024, tendo sido decorrido os prazos legais do Código Sanitário Vigente, como:

- LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

- PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 4º Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água está sujeita à vigilância da qualidade da água;

Art. 13 Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal: IV - autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, considerando os documentos exigidos no Art. 15 deste Anexo;

Art. 14 Compete ao responsável por SAA ou SAC:

V - realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água;

ANEXO 15

Tabela de número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para o controle da qualidade da água de solução alternativa coletiva, para fins de análises físicas, químicas e microbiológicas, em função do tipo de manancial e do ponto de amostragem.

Parâmetro	Tipo de manancial	Saída do tratamento	Amostras retiradas no ponto de consumo (para cada 1000 hab.)	Número de Frequência de amostragem
Cor aparente, pH, coliformes totais e Escherichia coli	Superficial	1	1	Semanal
	Subterrâneo	1	1	Mensal
Turbidez	Superficial	1	1	Semanal
	Subterrâneo	1	1	Semanal na saída do tratamento Mensal no ponto de consumo
Residual de desinfetante(1)	Superficial ou Subterrâneo	1	1	Diário
Demais parâmetros	Superficial ou Subterrâneo	1	-	Semestral

Informo também que a petição 1904 de 21/06/2024 não foi caracterizada como defesa

por seu conteúdo e sim de solicitação de prorrogação de prazos e demais documentos

referentes às determinações Sanitárias posteriores, solicitação publicada no Boletim

Oficial do Município nº 1181 de 18/07/2024. Fica estipulado o prazo de 10 dias a partir da data da publicação para interposição de recurso junto a Secretaria de Saúde.; **PA 6908/2024** –Antonio Sergio Lisa – CPF: 021.840.388-73 –Petição nº 2729 - Indefiro a defesa apresentada pois os argumentos protocolados não descaracterizam a infração constatada pois o cadastro do imóvel está registrado em nome do autuado; **PA 1846/2024** –Julia Gabrielle Oliveira Silvestre – Petição 2614 – CNPJ: 54.082.104/0001-11- Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 90 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 307/2020** – Souza & Sahrana LTDA – ME LTDA – CNPJ: 35.684/0001-80 – Petição nº 2663 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo para 30 dias a partir da data desta publicação; **PA 6057/2015** – Condomínio Portal de Orion– CNPJ : 51.021.310/0001-23 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo para 60 dias a partir da data desta publicação; **PA 4838/2024** – Espólio de Margarida Leite Agostinho - CPF : 252. ***.***.89 - Verificado o AIF nº 331, lavra-se o AIP nº 1825/2024 na data de 13/08/2024 estabelecendo a multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIB; **PA 2245/2024** – Lp Lima Negócios Imobiliários LTDA - CNPJ : 26.625.458/0001-20 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 6187/2024** – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Verificado o AIF nº 422, lavra-se o AIP nº 2235 na data de 03/09/2024 estabelecendo a multa no valor de 2000 (duas mil)UFIB; **PA 7629/2019** –Janaina dos Santos Paiva – CPF: 403. . ***.***-76 – Para a ciência, a atividade exercida no local não requer licenciamento sanitário, conforme portaria CVS 01/2024; **PA 6191/2024** –Laudemir Sacci – CPF nº 007. ***.***.47 – Petição nº 2705 – Defiro a defesa apresentada por divergência no cadastro imobiliário; **PA 6203/2024** – Giovanna Ferreira da Silva Franzo – CPF: 528.***.***- 51 - Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 2829 e AIF nº 337 visto a devolução de envio via correios.

Licença Sanitária Deferida:

PA 8369/2016 – Restaurante Jangada LTDA – CNPJ: 52.961.166/0004-10 – protocolo nº 2430495956;

PA 2706/1998– Serviço Social do Comércio – SESC Bertiooga _ CNPJ: 03.667.884/0025-06 – protocolos nº1488 e 1489 (Restaurante e Lanchonete);

PA 4509/2023 – Casa de Carnes Boi do Litoral LTDA – CNPJ: 24.731.023/0017-00 – protocolo nº 2331008233;

PA 7857/2022 – Antonio Patricio da Silva – CNPJ: 47.153.128/0001-59 – protocolo nº 7857/22;

PA 6321/2023 – Michele de Oliveira – CNPJ: 51.098.625/0001-79 – protocolo nº 006321/23;

PA 2277/2023 – Adeilson Moreira Soares – CNPJ: 47.783.142/0001-36 – protocolo nº 002277;

PA 7380/2021 – Prefeitura do Município de Bertiooga(Farmácia Municipal Terezia Vari) – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – protocolo nº 00305/24;

PA 7902/2021 – Charles Clementino de Oliveira – CNPJ: 41.774.695/0001-46 – protocolo nº007902/2021;

PA 10051/2023 – A.L. Guilherme – CNPJ: 36.084.112/0002-04 – protocolo nº0010051/23;

PA 1412/2022 – EFR Serviços Médicos – CNPJ: 44.624.321/0001-32 – protocolo nº2546;

PA 654/2019 – Ricardo Morato de Macedo – CNPJ: 23.855.093/0001-31 – protocolo nº 00654/2019;

PA 10342/2021 – Cristina da Silva Barroso – CNPJ: 19.097.378/0001-83 – protocolo nº 0010432;

PA 683/2010 – Companhia Brasileira de Distribuição - CNPJ: 47.508.411/1476-88 – protocolo nº 2340;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20 A 26 DE SETEMBRO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 04869/24 – SIMONE CUSTOIAS DE ANDRADE MELO.

PA 01082/24 – NEWTON FRANCO DE GODOY.

PA 09447/23 – GRAZIELA PEREIRA DA SILVA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 05734/18 (cab. 02998/17) – JH&H ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 02122/24 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE CHATEAU.

3. **Apresentar Termo de Compromisso Ambiental - TCA** assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:

PA 05212/24 – JOSÉ CARLOS TASCA JUNIOR.

PA 05267/24 – DURVAIL SOARES POMPEO.

PA 05500/24 – JOSUEL ISIDORO DA SILVA.

PA 04985/20 – ADALCLECIO TRINDADE AGUILAR.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica À QUEM POSSA INTERESSAR a APREENSÃO DE 600 TIJOLOS CERÂMICOS em área de embargo judicial no bairro Chácaras em Operação Força Tarefa com PM Ambiental conforme DIA: 13379

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião extraordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 01/10/2024 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

CONSIDERANDO a necessidade de correção da publicação dos Calendários Escolares 2024, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1178, em 03 de julho de 2024,

Onde se lê:

Calendário da Educação Infantil – Pré I e Pré II- Regular Integral -2024
Formação Pedagógica /Planejamento

12/11/2024 – Boas Práticas de Tecnologia Educacional

Calendário do Ensino Fundamental Regular Integral -2024
Formação Pedagógica /Planejamento

12/11/2024 – Boas Práticas de Tecnologia Educacional

Leia-se:

Calendário da Educação Infantil – Pré I e Pré II- Regular Integral -2024
Formação Pedagógica /Planejamento

24/07/2024 – Boas Práticas de Educação Infantil

Calendário do Ensino Fundamental Regular Integral -2024
Formação Pedagógica /Planejamento

30/10/2024 – Boas Práticas de Tecnologia Educacional

Bertioga, 20 de setembro de 2024.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL Nº. 012/2024 - DICEM
(CAMPAS PERPÉTUAS)**

Faço público, que após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o **Artigo 14** e seus parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas **campas perpétuas** cujo os números e respectivos concessionários vão abaixo relacionados, sendo seus despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal; bem como suas respectivas concessões canceladas.

Nº.:	QD.:	CRC:	CONCESSIONÁRIO:
396	01	160405	PATRICIA OLIVEIRA D'AMORE
254	01	149121	LUZIA ARLINDRO

298	02	67620	ANA CANDIDA PINTO DO ROSÁRIO
016	02	155985	ROMULO MAGNO MAGALHÃES GUEDES
456	01	196721	REGINA CÉLIA SILVA CORTEZ
325	01	143696	DENISE DOS SANTOS PRUDENTE
118	02	160432	EVANDRO DOS SANTOS
111	02	180068	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
276	02	191453	REGIS BATISTA DOS SANTOS
501/33	01	163815	RODOLFO HORVATH

Bertioga, 25 de setembro de 2024.

Marco Silva Sant'Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério Municipal.

EDITAL N.º 011/2024 - DICEM (NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO)

LIMPEZA DE CAMPAS CEMITÉRIO MUNICIPAL

A) CONFORME REZA A LEI N.º 716/2006, EM SEU CAPITULO IV, ARTIGO 17, PARAGRAFOS:

- Nas sepulturas em que não forem feitos os serviços de limpeza ou estejam em ruínas, poderá a administração realizar os serviços e cobrar do concessionário;
- Após duas notificações feitas ao concessionário pelo fato da sepultura estar sem serviços de limpeza e manutenção, decorrido o prazo para exumação, a sepultura será demolida, retornando espaço para uso a critério da administração do cemitério.

B) TAMBÉM CONFORME A LEI N.º 716/2006, EM SEU CAPITULO IV, ARTIGO 18, PARAGRAFO ÚNICO:

O descumprimento desta Lei enseja a aplicação de multa no valor de 50 a 1000 UFIBS, para a primeira infração e em dobro, caso haja reincidência, cabendo ao Poder Executivo expedir decreto prevendo em cada caso o valor específico da multa.

Isto posto, compareçam no Cemitério Municipal de Bertioga, em horário comercial, todos os concessionários de campas de solo, cujo as mesmas estejam em desacordo com a lei acima citada, para que tomem as devidas providências.

Bertioga, 25 de setembro de 2024.

Marco Silva Sant'Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

DECRETOS

DECRETO N. 4.552, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	877	R\$ 5.000,00	ADIANTAMENTO DE VERBA PARA PEQUENAS DESPESAS
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.35.00	04.000.0000	879	R\$ 30.000,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.39.00	04.000.0000	881	R\$ 30.000,00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	885	R\$ 250.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP / PREVIDÊNCIA
TOTAL					R\$ 315.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta por recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	890	R\$ 315.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 315.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 326.157,70 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 326.157,70 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	231	R\$ 15.982,70	AJUSTE DE FONTE DE RECURSO - DESPESAS FEAS
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	752	R\$ 310.175,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
TOTAL					R\$ 326.157,70	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	242	R\$ 15.982,70	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.33.00	01.000.0000	694	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.35.00	01.000.0000	695	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.36.00	01.000.0000	696	R\$ 3.342,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.47.00	01.000.0000	699	R\$ 88.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.93.00	01.000.0000	701	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.39.00	01.000.0000	702	R\$ 3.983,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.40.00	01.000.0000	703	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	704	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.52.00	01.000.0000	705	R\$ 5.920,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.92.00	01.000.0000	706	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	708	R\$ 3.086,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.30.00	01.000.0000	713	R\$ 3.844,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	715	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.47.00	01.000.0000	735	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	738	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	739	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	741	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.92.00	01.000.0000	742	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
VALOR					R\$ 326.157,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.554, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.311.923,86 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade – SC; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.311.923,86 (um milhão, trezentos e

onze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.52.00	02.000.0000	426	R\$ 225.000,00	AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	02.000.0000	643	R\$ 1.086.843,79	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESASSOREAMENTO DO RIO VERMELHO - MORADA DA PRAIA
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.39.00	05.000.0000	649	R\$ 80,07	AJUSTE DE VALOR DE CONVÊNIO
TOTAL					R\$ 1.311.923,86	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.086.843,79	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - AGEN - DESASSOREAMENTO DO RIO VERMELHO
					R\$ 80,07	SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDR 895630/19 - REGULAR FUNDIÁRIA COMPLEXO VC/ PAUL (SICONV)
					R\$ 225.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EMENDA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO
TOTAL					R\$ 1.311.923,86	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	179	R\$ 420.054,20	RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES

01.19.05	12.361.0053.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	199	R\$ 1.379.945,80	RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
TOTAL					R\$ 1.800.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 900.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 900.000,00	VINCULADO
VALOR					R\$ 1.800.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.556, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 499.909,68 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 499.909,68 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.39.00	01.000.0000	159	R\$ 459.981,94	RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	179	R\$ 39.927,74	RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
TOTAL					R\$ 499.909,68	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 499.909,68	ORDINÁRIO

TOTAL	R\$ 499.909,68
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.557, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 196/2024-SS;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o **COMITÊ ESPECIAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL**, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010, composto pelos seguintes membros:

I – Médico Pediatra:

- Dra. Irenisbete Martinez de Mello Gomes, titular;
- Dr. Lúcio Nogueira de Almeida Campos, suplente.

II – Médico Ginecologista/Obstetra:

- Dra. Marina Pacheco, titular;
- Dr. Jorge Márcio dos Santos Salomão, suplente.

III – Enfermeiras da Rede de Atenção Básica à Saúde:

- Karina Rodrigues de Lima, titular;
- Bianca Gansauskas de Andrade, suplente.

IV – Enfermeiras do Hospital Municipal, ligados às áreas de Educação Continuada e Maternidade:

- Thassiane I. Ximenes Leite, titular;
- Joyce Gama da Silva Valente, suplente.
- Camila Azevedo Gaspar, titular;
- Ednalva Fraga de Andrade, suplente.

V – representantes do Hospital Municipal de Bertioga:

- Helen Luiza de P. O. da Silva, titular;
- Viviane Costa Silveira, suplente.

VI – representantes da Vigilância Epidemiológica:

- Valdemar Muniz Filho, titular;
- Priscilla Soares Siqueira Lopes, suplente.

VII – Assistente Social:

- Ana Luiza Teixeira Silva, titular;
- Ariane Cursina da Silva, suplente.

VIII – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Ana Paula Martins, titular;
- Antonio Sérgio de Jesus, suplente.

Art. 2º Ficam designados para atuar como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, nos termos do § 4º, do artigo 3º, do Decreto Municipal n. 1.495/10 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Ana Cristina Silva Theodoro, Presidente;

II – Fabiana de Amorim Bizon, Vice-Presidente; e

III – Viviane Costa Silveira, Secretária.

Art. 3º Os serviços realizados pelo Comitê são considerados de relevante interesse público, não fazendo jus os membros a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.173/2023.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.558, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.096.000,00 (cinco milhões e noventa e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.096.000,00 (cinco milhões e noventa e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	125	R\$ 1.865.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	134	R\$ 1.474.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	147	R\$ 56.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	148	R\$ 135.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	167	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 245.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	169	R\$ 54.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.001.0000	189	R\$ 1.232.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 5.096.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	124	R\$ 150.000,00	VINCULADO

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	126	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	127	R\$ 490.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	129	R\$ 1.195.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	135	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	136	R\$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	137	R\$ 473.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 191.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 313.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 1.253.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 5.096.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.559, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	150	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	170	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	171	R\$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	190	R\$ 580.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	191	R\$ 237.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 930.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 60.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 53.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 567.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	188	R\$ 250.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 930.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.560, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	125	R\$ 250.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	134	R\$ 491.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	805	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 759.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	131	R\$ 315.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	132	R\$ 37.000,00	VINCULADO

01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	138	R\$ 352.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	139	R\$ 37.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 759.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.561, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	125	R\$ 133.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	133	R\$ 3.436.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	134	R\$ 931.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 4.500.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.500.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FUNDEB
TOTAL					R\$ 4.500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.562, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.536, de 04 de setembro de 2024, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 5863/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.536, de 04 de setembro de 2024, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135, do Código Eleitoral, Lei Federal n. 4.737, de 15 de julho de 1965, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 13h00min (treze horas) nos dias 04 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

.....

IV – dias 07 de outubro, segunda-feira, em primeiro turno, e 28 de outubro, segunda-feira, se houver segundo turno, para desmontagem das seções, retirada de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, retirada de cartazes e retirada de listas de cabines para a organização dos prédios dos estabelecimentos de ensino até às 12h (doze horas)”. (NR)

.....

“Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 04, 05 e 06 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 02 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de setembro de 2024. (PA n. 5863/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal n. 1.080, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública à Sociedade Hípica de Bertiooga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Habitação, nos autos do processo administrativo n. 246/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n. 1.080, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública à Sociedade Hípica de Bertiooga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 26 de setembro de 2024. (PA n. 246/2006)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.564, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	77	R\$ 530.000,00	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – PROGRAMA CIDADE LIMPA (LOTES I E II) – PA 3918/18
TOTAL					R\$ 530.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	78	R\$ 530.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 530.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	77	R\$ 4.970.000,00	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – PROGRAMA CIDADE LIMPA (LOTES I E II) – PA 3918/18
TOTAL					R\$ 4.970.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.970.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES DE PETRÓLEO E GÁS
TOTAL					R\$ 4.970.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.007, de 16 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Publicização, nos autos do processo administrativo n. 5118/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.007, de 16 de setembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, e do Decreto Municipal n. 3.996/2022, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – como membros efetivos:

.....

b) Enio Xavier, Registro Funcional n. 1504, na qualidade de Procurador Geral do Município;

.....

d) Tarcísio Pereira Lima, Registro Funcional n. 6152, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2024. (PA n. 5118/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.567, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece obrigações acessórias referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dispõe sobre as funcionalidades da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 81, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, Código Tributário do Município de Bertiooga/SP;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Seção I
Da Definição de NFS-e

Art. 1º Ficam regulamentadas as funcionalidades da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, como sendo o documento gerado e armazenado eletronicamente no sistema emissor da NFS-e, disponibilizado gratuitamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de Bertiooga, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 2º As funcionalidades e obrigações tributárias referentes a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e no Município de Bertiooga obedecerão às normas da Lei Complementar n. 185, de 11 de outubro de 2023, e às disposições regulamentares deste Decreto e demais instrumentos infralegais.

Seção II
Da Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

Art. 3º A partir deste regulamento torna-se obrigatória para todos os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos no Município de Bertiooga/SP a utilização e emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, por ocasião da prestação do serviço, para todos os serviços obrigados a emissão de documento fiscal pela legislação tributária do Município.

Parágrafo único. Excetua-se das obrigações previstas no caput deste artigo, as pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais - MEI.

Art. 4º Instrumento infralegal da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável pela Administração Tributária, regulamentará as atividades que, devido suas peculiaridades, ficarão excluídas da obrigatoriedade prevista no artigo anterior deste Decreto.

Seção III
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 5º A NFS-e obedecerá ao modelo existente no programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, sendo que a visualização e os dados para impressão seguirão o leiaute lá constante.

§ 1º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 001, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º A identificação do tomador de serviços é opcional para as pessoas naturais, quando estas não informarem o número do CPF, no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 6º O sistema para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.bertioga.sp.gov.br/>, com as funcionalidades:

- I – visualização do perfil do contribuinte;
- II – emissão, impressão, reimpressão e substituição de NFS-e;
- III – envio de NFS-e por e-mail;
- IV – exportação de NFS-e emitida e recebida;
- V – aplicativo para emitir e enviar arquivos de Recibos Provisórios de Serviços (RPS);
- VI – substituição de RPS por NFS-e;
- VII – verificação de autenticidade de NFS-e.

Art. 7º O sistema a que se refere este regulamento, na data determinada em regulamento executará “de ofício”, independentemente de qualquer ação do contribuinte, a apuração das seguintes operações fiscais:

I – para o prestador de serviço, a totalização das operações tributáveis pelo imposto, através da somatória das Receitas oriundas das NFS-e que foram emitidas nas prestações de serviços;

II – para o tomador de serviços, a totalização das operações tributáveis pelo imposto, através da somatória das seguintes operações fiscais:

a) dos registros das NFS-e por serviços tomados que lhe foram gravadas automaticamente em sua escrituração, oriundas dos prestadores estabelecidos no Município;

b) dos registros das Notas Fiscais registradas como serviços tomados de prestadores de fora do Município;

c) dos registros de serviços tomados sem documento fiscal, oriundos de prestadores de dentro e de fora do Município.

Art. 8º A data estipulada para realização das operações a que se refere o artigo anterior será o dia 20 (vinte) imediatamente posterior ao:

I – ao mês da emissão da NFS-e, para o prestador de serviço;

II – ao mês de registro dos serviços tomados, para o tomador de serviço.

Parágrafo único. Qualquer modificação após a data a que se refere o caput deste artigo que cause alteração na tributação será objeto de ajuste ulterior, na apuração subsequente.

Art. 9º O aplicativo destina-se às pessoas naturais e jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município e permite:

I - ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema, editar e obter o documento para pagamento do ISSQN pela somatória de suas operações mensais disponibilizada no sistema eletrônico de ISSQN;

II – à pessoa jurídica, contribuinte substituto ou responsável solidário nos termos da Legislação municipal, editar e obter o documento para pagamento do ISSQN retido pela somatória de suas operações mensais disponibilizada no sistema eletrônico de ISSQN, referente ao registro das Notas Fiscais Eletrônicas e demais documentos registrados por serviços

tomados.

Art. 10. O acesso ao programa de Gerenciamento de ISS Eletrônico e de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e será realizado mediante a utilização de senha.

Seção IV Da Autorização e Emissão da NFS-e

Art. 11. A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e fica sujeita à autorização de acesso do Fisco Municipal, solicitada por meio eletrônico no sistema do ISS Eletrônico, disponível através do portal da Prefeitura na internet.

Parágrafo único. Ficam desobrigados da utilização da NFS-e os seguintes contribuintes:

- I – autônomos prestadores de serviços tributados pelo Regime Fixo do ISS;
- II – as instituições financeiras;
- III – concessionárias de rodovias, para os serviços de pedágio;
- IV – cartórios.

Art. 12. A NFS-e deve ser emitida online, por meio da internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, <http://www.bertioga.sp.gov.br/>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município, mediante a utilização da senha web.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços.

§ 2º Fica vedada a emissão de NFS-e englobando serviços enquadrados em códigos de serviços distintos.

§ 3º A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo tipo “XML” com layout específico, com acesso por login e senha, disponível no programa eletrônico.

§ 4º A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo “XML”, com layout específico, mediante Certificado Digital dentro da cadeia hierárquica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

Art. 13. Mediante requerimento do interessado, o Secretário responsável pela área de fiscalização tributária poderá autorizar regimes especiais de emissão de NFS-e para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas assim justifique, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização.

Seção V

Da Definição de RPS

Art. 14. Considera-se Recibo Provisório de Serviços (RPS) o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo deste Regulamento.

Art. 15. O RPS é um documento na modalidade “Off-line”, permitido somente com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte, podendo ser emitido:

- I – alternativamente, como documento prévio para emissão da NFS-e;
- II – em caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e on-line.

§ 1º Uma vez emitido o RPS na forma dos incisos I e II deste artigo fica o emissor obrigado a efetuar a sua substituição por NFS-e,

mediante a transmissão unitária ou em lote dos RPS emitidos.

§ 2º Qualquer dificuldade operacional do contribuinte na remessa de lote de RPS para transformação em NFS-e, não poderá ser utilizada como fator impeditivo para emissão de NFS-e, uma vez que poderá se valer da primeira condição em tempo real conectado ao programa de geração de NFS-e.

Seção VI Das Informações Necessárias ao RPS

Art. 16. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso pelo próprio contribuinte mediante prévia autorização da autoridade Fazendária, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

Parágrafo único. O RPS deverá conter todas as informações necessárias ao posterior preenchimento da NFS-e, incluindo-se obrigatoriamente, quando por impressão tipográfica:

- I – a denominação Recibo Provisório de Serviços;
- II – as informações, em fonte arial, tamanho mínimo 12 (doze):
 - a) “NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL”;

b) “Este Recibo Provisório de Serviços deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e em até 10 (dez) dias, contados da data de sua emissão”, não podendo ultrapassar o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

III – número sequencial do RPS ou número de controle de formulário contínuo e número da via, sendo que a primeira via destinar-se-á ao tomador dos serviços e a segunda via ao fisco.

Art. 17. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

Parágrafo único. Caso o número do RPS seja impresso por meio de sistema informatizado do contribuinte, o formulário utilizado deverá conter número de controle impresso tipograficamente, em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

Art. 18. O RPS produzido via *Web Service* deverá ser substituído por NFS-e em até 15 (quinze) dias subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 2º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar n. 185, art. 326, inciso III, alínea “j”.

§ 3º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de Nota Fiscal de Serviço, para efeito de aplicação da penalidade.

Seção VII Da Escrituração Fiscal e da Arrecadação

Art. 19. Uma vez emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e fica o prestador de serviços desobrigado de escriturar-la no sistema de ISS Eletrônico, uma vez que a referida escrituração dar-se-á automaticamente.

Art. 20. O Prestador de Serviço deverá acessar a competência dos serviços prestados antes do prazo de vencimento do imposto, editar e obter o documento de recolhimento do ISSQN disponibilizado pela ferramenta e efetuar o pagamento do imposto dentro prazo previsto na legislação municipal.

Seção VIII Da Migração Automática da NFS-e

Art. 21. Os dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida pelo prestador de serviço do Município será migrada diretamente para a

escrituração fiscal do tomador de serviço estabelecido no Município, através da ação do programa eletrônico de controle do ISSQN, para que o sistema efetue a totalização das operações fiscais conforme este regulamento.

§ 1º Considera-se tomador de serviço estabelecido no Município, a pessoa jurídica de direito público e privado sediada no Município, caracterizada como unidade econômica e regularmente inscrita no Município, possuindo número de inscrição municipal e CNPJ, com obrigação de registro de serviços tomados exigida pela legislação municipal.

§ 2º Os dados contidos na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida pelo prestador, será automaticamente gravada na escrituração do tomador de serviço estabelecido no Município.

§ 3º Para a migração automática dos dados dos serviços tomados da construção civil haverá a necessidade da ligação do cadastro da obra com vínculo ao código de obra do tomador como condição resolutória para realização do evento.

§ 4º Caso não haja a vinculação a que se refere o parágrafo anterior os dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica ficarão em ambiente intermediário e disponível para realização do vínculo da obra com o tomador de serviços.

§ 5º Caso os dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica sejam migrados para escrituração do tomador após a totalização das operações fiscais pelo programa de controle do ISSQN, o sistema irá disponibilizá-los em situação de pós-totalização, para implementar a condição de ajuste na apuração subsequente, caso haja alteração na tributação.

§ 6º O sistema disponibilizará a opção ao tomador de serviço para editar e obter o documento para pagamento do valor do ajuste a que se refere o parágrafo anterior, inibindo o ajuste na apuração subsequente.

Art. 22. A migração de dados a que se refere o artigo anterior será aplicada às pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas no município e que estejam obrigados à declaração e registro dos serviços tomados, na forma estabelecida pela legislação tributária municipal.

Seção IX Da Obrigatoriedade de Pagamento

Art. 23. O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 10 (dez) de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

Art. 24. O Prestador e o Tomador de Serviço deverão acessar o programa eletrônico de controle do ISSQN, editar e obter o documento para pagamento antes do prazo de vencimento do imposto, e efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo previsto na legislação municipal.

§ 1º Para o Tomador de Serviços a totalização dos valores abrangerá:

I – os serviços migrados e gravados automaticamente das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica para sua escrituração de prestadores do Município;

II – das Notas Fiscais oriundas de serviços tomados de prestadores de fora do Município;

III – de serviços tomados sem documentação fiscal, oriundos de prestadores de dentro e de fora do Município.

§ 2º Na ocorrência de inclusão ou exclusão de dados de Nota Fiscal ou outro documento após a totalização das operações fiscais, o sistema irá disponibilizá-los em situação de pós-totalização, para implementar a condição de ajuste na apuração subsequente, caso haja alteração na tributação.

§ 3º O sistema disponibilizará a opção ao prestador e ao tomador de serviço para editar e obter o documento para pagamento do valor do ajuste a que se refere o parágrafo anterior, inibindo o ajuste na apuração subsequente.

Art. 25. O recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de documento de arrecadação municipal, que deverá ser obrigatoriamente obtido pelo contribuinte ou responsável, por meio do sistema de ISS disponível no portal eletrônico da Prefeitura, aplicando-se as regras constantes da legislação municipal.

Seção X

Da Recusa da NFS-e pelo Tomador de Serviço

Art. 26. O Tomador de Serviço poderá recusar o registro dos dados referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica que lhe foi gravada automaticamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da emissão pelo prestador de serviço e antes do encerramento fiscal da competência.

§ 1º A recusa dos dados de registro da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica não exime a obrigatoriedade do recolhimento do imposto pelo tomador do serviço.

§ 2º É obrigatória a declaração do motivo da recusa do registro dos dados da NFS-e, de acordo com a lista de motivos previamente definida em Instrução Normativa, que ficará disponível na tela de escrituração fiscal através do sistema de controle do ISSQN.

§ 3º O tomador de serviço deverá comunicar ao prestador de serviço os eventos de recusa do registro das Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§ 4º No ambiente do prestador de serviço será disponibilizado um acesso para consulta das Nota Fiscal de Serviço Eletrônica que tiveram o registro recusados pelo tomador de serviço.

§ 5º Vencido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem providência de solução, o registro dos dados do serviço da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica retornará automaticamente à escrituração do tomador.

§ 6º No caso da operação de recusa do registro dos serviços da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica resultar em não pagamento do imposto, a fazenda municipal procederá ao lançamento "De Ofício" do valor devido, sem prejuízo da aplicação de penalidades, se este for o caso.

Seção XI

Do Cancelamento ou Substituição da NFS-e

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser substituída pelo emitente até o dia 10 (dez) subsequente ao mês da emissão.

§ 1º Para efeito de substituição da NFS-e ficam vedados a alteração dos seguintes campos:

- I – CNPJ do tomador;
- II – CPF do tomador;
- III – competência mês e ano;
- IV – código do serviço e atividade.

§ 2º A substituição de NFS-e após a data fixada neste regulamento não será permitida ao emitente, devendo requerer o cancelamento, conforme disposto neste regulamento.

Art. 28. A NFS-e somente poderá ser cancelada após parecer do órgão responsável da Fazenda Municipal, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada da anuência do tomador do serviço, pessoa física ou jurídica, em que se comprove a não realização do serviço objeto do imposto.

Art. 29. O tomador de serviços deverá ser cientificado, eletronicamente, sempre que ocorrer o cancelamento ou a substituição da NFS-e, desde que tenha informado seu endereço eletrônico ao prestador emitente.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal Avulsa

Art. 30. Ficam regulamentadas as funcionalidades da Nota Fiscal de Serviço Avulsa, que passa a denominar-se Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e, a ser emitida pelos contribuintes que prestem serviços avulsos, não habituais, através do programa eletrônico de gerenciamento do ISSQN.

§ 1º A emissão da NFS-e Nota Fiscal Avulsa Eletrônica se dará de forma online no sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica do Município de Bertioga-SP, que se iniciará com um autocadastro prévio do contribuinte.

§ 2º A NFSA-e Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica se destina aos seguintes contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - não cadastrados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;

II - cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviços em suas atividades e que prestem serviços eventuais.

§ 3º Não poderá ser fornecida a NFSA-e - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, devendo o contribuinte regularizar sua atividade perante o cadastro de contribuintes municipais, quando os serviços prestados se tornarem habituais.

§ 4º A nota fiscal de que trata o caput deverá ser solicitada pelo Contribuinte, através de identificação e senha que serão obtidos no primeiro acesso ao sistema.

Art. 31. Para liberação e emissão da NFSA-e o contribuinte deverá comprovar junto à Prefeitura a quitação do ISSQN no valor do documento de arrecadação respectivo.

Parágrafo único. A recepção da nota avulsa somente ocorrerá após a identificação do pagamento do débito no sistema.

Art. 32. No programa emissor será disponibilizado uma visualização prévia para que o contribuinte confira e confirme os dados inseridos no documento fiscal e finalize a emissão da NFSA-e - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

§ 1º Somente após a baixa de pagamento do documento de arrecadação é que as notas fiscais de serviços avulsos eletrônicas serão disponibilizadas ao Contribuinte através do sistema, podendo então realizar a consulta e impressão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e.

§ 2º Após a confirmação dos dados e prosseguimento com a emissão do documento fiscal não será permitida a sua substituição, sendo vedada a restituição do valor do ISSQN recolhido por quaisquer motivos.

Art. 33. A NFSA-e obedecerá a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pela Administração Fazendária e será automaticamente gravada na escrituração do contribuinte.

Art. 34. O dados da NFSA-e será migrada diretamente para a escrituração fiscal do tomador de serviço estabelecido no Município.

Art. 35. Os serviços da NFSA-e migrada não deverá gerar imposto a pagar para o tomador, uma vez que o ISSQN já foi pago pelo prestador na etapa de sua emissão.

Art. 36. A data de vencimento para pagamento da guia de recolhimento referente a NFSA-e será a data prevista no artigo 23, do presente decreto.

CAPÍTULO III

Da Geração de Arquivos das Operações Fiscais

Art. 37. O Prestador e o Tomador de Serviço poderão opcionalmente obterem os dados das suas operações econômico-fiscais mensais declaradas, através de geração de arquivo eletrônico no programa eletrônico de controle do ISSQN.

CAPÍTULO IV

Do Controle Cadastral

Art. 38. Fica adotado a CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas para efeito de identificação cadastral das atividades exercidas pelas empresas e entidades estabelecidas no Município.

Parágrafo único. As atividades sujeitas a tributação pelo ISSQN serão identificadas pela correlação do CNAE com o subitem da lista de serviços tributável pelo imposto sobre serviços, conforme instrução normativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO V

Das Infrações e Penalidades

Art. 39. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

- I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto;
- II – deixar de efetuar a substituição do RPS por NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, na forma e prazo regulamentar;
- III – deixar de editar e obter o documento de arrecadação para pagamento de suas operações fiscais no prazo estabelecido em regulamento;
- IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos;
- V – deixar de efetuar o pagamento do ISSQN de suas operações econômico-fiscais.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 40. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas poderão ser consultadas no sistema até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 41. As seguintes atividades terão tratamento específico complementares no Programa de Gerenciamento Eletrônico do ISSQN, conforme suas especificidades:

- I – construção civil;
- II – instituições financeiras;
- III – cartórios;
- IV – pedágios;
- V – instituições de ensino;
- VI – transporte público.

Parágrafo único. As atividades enumeradas no caput deste artigo poderão ser regulamentadas por instrumento infralegal da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 42. Situações especiais referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou ao Recibo Provisório de Serviços (RPS) não previstas neste Decreto e que não prejudiquem a arrecadação do ISS poderão ser decididas pelo Secretário responsável pela Fazenda Municipal, através de instrumento infralegal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 43. Poderá ser editado instrumento infralegal da Secretaria Municipal da Fazenda para complementar regulamentação desta matéria.

Art. 44. As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência subsequente a publicação deste Decreto.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n. 1.137, de 10 de agosto de 2006 e n. 1.848, de 03 de agosto de 2012.

Bertioga, 27 de setembro de 2024. (PA n. 1845/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 992, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação do servidor público municipal **OZORIO MACHADO FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 1887, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de não carregar peso e não ficar longas jornadas em pé.

PORTARIA N. 993, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CESSA os efeitos da Portaria n. 559, de 21 de junho de 2022, que readaptou a servidora pública municipal Helena de Lima Barcelos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 1903, para que retorne ao exercício das atribuições do seu cargo de origem, sem restrições, nos termos do laudo médico de fls. 57/59, juntado aos autos do processo administrativo n. 8358/2019.

PORTARIA N. 994, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, a servidora pública **KELLI REGIANÉ NEGRI**, Registro Funcional n. 4670, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 359/2012.

PORTARIA N. 995, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 11/2024, firmado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, de que trata o processo administrativo n. 160/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

PORTARIA N. 996, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 11/2024, firmado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, de que trata o processo administrativo n. 160/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 997, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 26 de setembro de 2024, **JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 7088, do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS**, nomeada através da Portaria n. 313/2024.

PORTARIA N. 998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 30/2024, firmado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, de que trata o processo administrativo n. 140/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

PORTARIA N. 999, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 30/2024, firmado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, de que trata o processo administrativo n. 140/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 1.000, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 36/2024, firmado com a Associação Beneficente Unidos pela Graça, de que trata o processo administrativo n. 126/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 37/2024, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3187/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 35/2024, firmado com a Associação Beneficente Unidos pela Graça, de que trata o processo administrativo n. 127/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 34/2024, firmado com a Associação Beneficente Unidos pela Graça, de que trata o processo administrativo n. 3186/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 17/2024, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3190/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 20 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 39/2024, firmado com o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3183/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476;
- IV – Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
- V – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

PORTARIA N. 1.006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 23 de setembro de 2024, o servidor público **LUCIAN GUEDES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6366, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 39/2023, firmado com o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3183/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	02 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	03 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	04 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	05 Lauclides PL
06 Rosana PL	07 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	08 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	09 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	10 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	11 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	12 Mariza PL
13 Vanessa PL	14 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	15 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	16 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	17 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	18 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	19 Rosana PL
20 Iolene PL	21 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	22 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	23 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	24 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	25 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	26 Lauclides PL
27 Vanessa PL	28 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	29 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	30 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	31 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL		


 Plantão Conselho 13-99784-1325

